



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017 Pregão nº 64/2017

OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 85.345.528/0001-55, neste ato representada por **ADEMAR SANDRINI**, portador do CPF nº 624.467.389-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 10.401,86 (dez mil e quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço
1	1	7819	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTCP	KT	1,00	65,90	65,90
1	2	7067	ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	KT	3,00	31,00	93,00
1	4	13884	CORANTE PANOTICO RAPITO N 1 COM 500 ML	UN	3,00	10,99	32,97
1	5	11554	Cronômetro digital	UN	1,00	19,99	19,99
1	8	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	FRASC	2,00	43,10	86,20
1	9	10868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	GL	1,00	67,95	67,95
1	10	13675	ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE ARAME REVESTIDA COM PVC	UN	1,00	18,85	18,85
1	13	10885	HIDROXIDO DE SODIO 0,1% 1000ML	UN	1,00	11,45	11,45
1	14	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	UN	2,00	27,99	55,98
1	15	13878	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/CENTRIFUGAÇÃO	UN	3.750,00	0,37	1.387,50
1	17	13885	LAMINA LISA 26X76 N/LAPIDADA C/50 UN	UN	50,00	2,40	120,00
1	19	13881	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	UN	3,00	12,99	38,97
1	20	11551	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL)	UN	2,00	4,00	8,00
1	22	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	CAIXA	50,00	16,49	824,50
1	29	10881	PARASITOFILTRO P/ TACAS DE 125/250 ML	UN	250,00	0,58	145,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1	32	13895	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTEREIL 3 ML	UN	750,00	0,05	37,50	
1	33	13887	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	UN	1,00	1,95	1,95	
1	37	10873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/1000	PACOT	1,00	19,40	19,40	
1	39	13890	SANGUE OCULTO 20 TEST	UN	1,00	57,50	57,50	
1	49	13892	TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	UN	1.250,00	0,38	450,0	
1	51	10879	TUBO VACUO. PLAST. EDTA K3 4ML	UN	2.000,00	0,34	680,0	
1	52	10878	TUBO VACUO. PLAST C/GEL 3,5 ML	UN	3.750,00	0,50	1.875	
1	53	8580	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	CAIXA	17,00	19,80	338,6	
1	54	8592	MDRL 5 ML PRONTO PARA USO	KT	2,00	25,50	51,00	
2	1	11560	ACIDO URICO CAT 451 - 200 ML	KT	1,00	43,20	43,20	
2	2	13914	ALBUMINA	KT	1,00	27,55	27,55	
2	3	11559	ALY TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E	KT	2,00	61,25	122,5	
2	4	13918	AMILASE	KT	1,00	170,00	170,0	
2	5	10864	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	KT	2,00	61,25	122,5	
2	6	13919	BILIRRUBINA	KT	1,00	42,95	42,95	
2	7	13915	CALCIO	KT	1,00	49,30	49,30	
2	8	10866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M	UN	12,00	50,40	604,8	
2	9	13916	CK	KT	1,00	127,45	127,4	
2	10	13937	CK MB (KT	1,00	230,45	230,4	
2	11	10862	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460	KT	1,00	55,95	55,95	
2	12	10863	CREATININA PP 300 TEST CAT.435	KT	1,00	55,75	55,75	
2	13	13920	DESIDROGENASE LACTICA	UN	1,00	54,68	54,68	
2	14	13921	FOSFATASE ALCALINA	KT	1,00	51,56	51,56	
2	15	13917	FOSFORO	KT	1,00	37,90	37,90	
2	16	13922	GAMA GT (GGT)	KT	1,00	61,95	61,95	
2	18	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400	KT	3,00	249,20	747,6	
2	19	13923	MAGNESIO	KT	1,00	33,28	33,28	
2	20	13924	PROTEINAS TOTAIS	KT	1,00	30,25	30,25	
2	21	13925	SORO CONTROLE BIOQ N5 ML	KT	12,00	49,95	599,4	
2	22	10867	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT 497 M	KT	7,00	49,95	349,6	
2	23	10859	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 459	KT	1,00	135,98	135,9	
2	24	10862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.416	KT	2,00	81,00	162,0	
TOTAL								10,40

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 57.817,53 (cinquenta e sete mil e oitocentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 30/08/2019.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 30/08/2019, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 31/08/2018.




MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL



QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP

CNPJ n.º 85.345.528/0001-55

ADEMAR SANDRINI

CPF n.º 624.467.389-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2017
Pregão nº 64/2017

OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP;

VIGÊNCIA: 30/08/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 10.401,86

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ADEMAR SANDRINI - Representante Legal

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA: 03/08/2018
NOME: AMV
VALOR: 1500
SERIAL: 1

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA: 01/08/2018
NOME: Tubano Reginal
VALOR: 1454
SERIAL: 1

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 3.266,97
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:97A7324D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 193/2017**

Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: QUIMIOLAB COM. E IMP. DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP;
VIGÊNCIA: 30/08/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 10.401,86
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ADEMAR SANDRINI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4F45FC22

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 281/2017**

Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Bidão Comércio de Madeiras Ltda - ME;
VALOR: R\$ 7.087,50
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ ANTONIO SEBEN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:41EF9F50

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 282/2017**

Pregão nº 104/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GELSOM ANTONIO BIER - ME;
VALOR: R\$ 21.720,75
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GELSOM ANTONIO BIER
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:18934DA5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 283/2017**

Pregão nº 104/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
VALOR: R\$ 25.930,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:021E0014

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: J D MANTOVANI & CIA LTDA
CNPJ Nº 79.805.180/0001-39
Representante: JOAO DIRCEU MANTOVANI
CPF nº 368.595.679-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 258.750,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 29/08/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 30/08/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5D1D264A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 192/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.
CONTRATADA: ACL ASSIST E COM PROD IV LABORATORIOS LTDA - EPP. VIGÊNCIA: 30/09/2019
VALOR REMANOVADO: R\$ 3.266,97
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
192/2017 - Pregão nº 64/2017
OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. **CONTRATADA:** OUMOLAB COM E IMR DE PROD. DE LABORATORIO LTDA EPP.
VIGÊNCIA: 30/09/2019
VALOR REMANOVADO: R\$ 10.481,86
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADENAR SANDRINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
28/2017 - Pregão nº 184/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. **CONTRATADA:** Bóia Comercio de Materiais LMS - ME.
VALOR: R\$ 7.887,80
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Luiz Antonio Sabes - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
28/2017 - Pregão nº 184/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. **CONTRATADA:** GELSON ANTONIO BIER - ME.
VALOR: R\$ 21.730,75
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: GELSON ANTONIO BIER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
28/2017 - Pregão nº 184/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE OBRAS, PEQUENAS CONSTRUÇÕES, E REFORMAS DE NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR. **CONTRATADA:** MARGARET APARECIDA COELHO MARSANGIO CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 25.930,00
DATA DA ASSINATURA: 31/08/2018
 Pela contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARGARET APARECIDA COELHO MARSANGIO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.
CONTRATADA: JÓRIANTOUM& CIA LTDA
 CNPJ Nº 75.895.180/001-38
 Representante: JOAO ORDEU MANTOVANI
 CPF nº 388.565.076-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 288.750,00 (Duzentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove)
VIGÊNCIA: 30/09/2019
 Santo Antonio do Sudeste, em 30/08/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 078/2018
O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, por meio dos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 272/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/03, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1563, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 078/2018, conforme disposto abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando o fornecimento de refeições (BUFFET LIVRE) aos Distritos (Serra Grande, Valério, Saputá, Família e Centro Novo) para atender as necessidades das Secretarias deste Município de Flor da Serra do Sul, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R\$143.063,98 (Cento e quarenta e dois mil e sessenta e nove). **DATA DA ABERTURA:** 14 de setembro de 2018 - às 08:30 (oito e trinta) horas.
 Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail licitacao@florasul.pr.gov.br. Inscreva-se em: Flor da Serra do Sul - Prefeitura Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusiva ME/EPP
Pregão Presencial Nº 38/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.588.271/000-10, com sede a Rua João Artel, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará o presente licitação, na modalidade - Pregão Presencial no tipo Menor Preço por item visando a aquisição de material de expediente, jogos didáticos, instrumentos musicais, móveis, eletrônicos e eletrodomésticos através de serviços provenientes da habilitação 062/2018, como incentivo por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescentes, a fim de complementar o trabalho social com famílias através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, e conforme Anexo I, do Edital, de 08/08 (oito meses) do dia 17 de setembro de 2018, na forma da lei nº 8.666/03 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de junho de 2002 (Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2017. Cópia do Edital deverá ser retida, junto ao Departamento de Licitações do Município, ou horário normal de expediente da Prefeitura, ou através do site do prefeita: www.florasul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 30 de agosto de 2018.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 201/18
CONCEDE FERIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. WANDIRIANA CERRETTA, portadora do nº 103294648 - SSP/PR, efetivo no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 03 de setembro de 2018 referente ao período aquisitivo 2018/2017.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 31 de agosto de 2018.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR.
CONTRATADA: GEOMET - SIVERO, Engenharia, Topografia e Georreferenciamento LTDA
 CNPJ Nº 14.300.577/0001-94 - Representante: Iliac Antonio Síviero
 CPF nº 663.778.005-82
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE UMA INTERSEÇÃO E UM VIADUTO, AMBOS NA RR-103.
VALOR TOTAL: R\$ 40.988,09 (Quarenta Mil Novecentos e Oitenta e Oito) - VIGÊNCIA: 30/09/2019
 Santo Antonio do Sudeste, em 28/08/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Dist Água e Gelo



(49) 3644.2722
(49) 9 9118.8644

www.parana.pr.gov.br - CENTRO - DIMÍSIO CERQUEIRINHO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018,
CONTRATO Nº 0102/18.
CONTRATANTE: Município de Barração/PR.
CONTRATADA: RAUI Indústria e Comércio Ltda - EPP
OBJETO: Fica alterado o valor do contrato original em R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de fevereiro de 2019.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018
PROCESSO Nº 867/208
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo taxa motorizado, novo, com km, com placa de elevação (MTR 153/2005 - ADMT), conforme Tabela de Atribuição de Incentivo Financeiro do Investimento para a Implantação do Transporte Público do Programa de Qualidade do Acesso Permitido a Saúde - APS/RS/SCSA.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.896.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:
1 - A exigência prevista no ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, fica alterada - Fica suprimida sendo correta Tarifa Adm 32 litros, que passa a ser: "Atender as normas ambientais de criação de poluentes - PROCONVE T".
2 - Fica alterada a DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 14 de SETEMBRO de 2018, às 08h (oito horas), horário de Brasília - DF. 3 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barração/PR, 30 de Agosto de 2018, MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
025/2018 - PROCESSO Nº 864/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a produção de serviços de mecânica para conserto e manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos e máquinas do Município.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.896.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:
1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes por DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 20 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min (quatorze) horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barração/PR, 30 de Agosto 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE
ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
026/2018 - PROCESSO Nº 866/2018
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços profissionais de Psicologia, visando a aplicação de DR (diagnóstico) Testes WSC IV para avaliação dos alunos da Rede Municipal de Educação de Barração/PR.
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.896.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barração/PR, torna público que:
1 - Fica alterada a data para recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº A), e PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº B), para o dia 21 de SETEMBRO de 2018, às 14h00min (quatorze) horas. 2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Barração/PR, 31 de Agosto 2018.
MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 17/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
Valor: R\$ 235.550,00 (duzentos e trinta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco) - Vigência: ... início 31/08/2018 Término: 31/08/2019
Licitação: ... Inscrição do Edital de Licitação Nº.: 11/2018 - Recursos...
Datação: 1.010.443,02/00.00.00.00 (R\$) Saldo: 452.402,00
Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, Escolas de Ensino Fundamental (CRE 2), situado na Ala de Registro de Preços, documento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 19/2017, em vista o constante e devido ao processo administrativo FINE nº 23094.819/19/2017-70, anexo do Programa Canhoto de Escola.
Salgado Filho, 31 de Agosto de 2018

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de novembro de 2017.

Ilustríssima Senhora

PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA

Representante Legal perante o processo licitatório 64/2017.

ACL ASSIST E COM PROD P/ LABORATÓRIOS LTDA - EPP,

Avenida Mauá, 1931, Zona 03, Ed. Ville Santorini, Sala terreo.

Maringá - PR.

Através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, da aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 192/2017, onde vossa empresa configura como CONTRATADA, venho, informa-lhe que houve um equívoco na entrega de um dos itens em que a empresa mencionada fora declarada vencedora do pregão nº 64/2017.

Ocorre que, após ser solicitada para entrega de alguns itens em que fora vencedora, a CONTRATADA entregou o DETERGENTE RINSE (DIATERG) (MINDRAY) GL 5 LT DIAGO, ao invés do item DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ML (notal fiscal anexa), o qual, além de ser diferente do item contratado no procedimento licitatório, é também incompatível com o aparelho de hematologia, conforme informado pela Farmacêutica do Município (documento anexo).

Dessa forma, enfatizamos que, em não ocorrendo a troca dos itens solicitados no prazo de dez (10) dias, a contar do recebimento deste, vossa empresa estará sujeita a todas as penalidades prevista no contrato, bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



ZELÍRIO PERON FERRARRI

PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

Foi feito o pedido para a empresa A.C.L. (Assistência e Comercio de Produtos para laboratório LTDA) de 6 frascos do item DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ml DIAGON da nota de empenho nº 3203/2017 emitido em 25/09/2017. No dia 08 de novembro de 2017, recebemos o pedido da empresa A.C.L. nº da nota fiscal 000.010.608, no qual constava o DETERGENTE RINSE (DETERG) (MINDRAY) GL 5 LT DIAGON, no lugar do item citado acima (DIACLEANER). Esse detergente enviado pela empresa é incompatível com nosso aparelho de Hematologia. Os outros itens da nota vieram corretamente. Comunicamos a empresa A.C.L. o fato (conversado com Natalia e Pamela), e as mesmas nos comunicaram que a empresa não possui esse item (DIACLEANER) em estoque, e que seu fornecedor levaria em torno de uma semana para fornecer o produto. Comunicaram também que iriam verificar com seus clientes se algum teria esse produto em estoque para nos mandar, mas até o momento não tivemos retorno.



Rackel Cavalli - Farmacêutica

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de novembro de 2017



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

ACLAvenida Neal, 1911 - Zona III - Maringá - PR
CEP 87090-020
Telefone (44) 3829-3222**DANFE**
Documento Auxiliar da
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.010.608

SÉRIE: 1

FOLHA: 1/1



CHAVE DE ACESSO

4117 1122 6274 5300 0185 5500 1000 0106 0819 0506 5332

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

ENDOS DE MERCADORIAS

ENDOS DE MERCADORIAS

906.98464-48

INSCRIÇÃO SUBSTITUÍDA

PROCESSO DE APROVAÇÃO DE USO

141170182168980 07/11/2017 15:56:38

DATA

22.627.453/0001-85

ESTRATA/REMETENTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ/CPF/INSCRIÇÃO ESTADUAL

75.927.582/0001-55

DATA DE EMISSÃO

07/11/2017

ENDEREÇO

AV. BRASIL, 621

TIPO DE IMÓVEL

CASA

CNPJ

85710-000

DATA DE SUBSCRIÇÃO

07/11/2017

CITY

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TELEFONE

(46)3563-1122

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

15:56:36

TURADUPLICATA

3608-01 07/12/17 R\$ 423,76

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS 364,94 VALOR DO IPI 65,69 BASE DE CÁLCULO DO IPI SUBSTITUÍDO 0,00 VALOR DO IPI SUBSTITUÍDO 0,00 VALOR TOTAL COM PRODUTOS 423,76

VALOR DO PIS/PASEP 0,00 VALOR DO PIS 0,00 VALOR DO PASEP 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 423,76

TRANSPORTADOR/VOLUNTE TRANSPORTADOS

EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA

NOME AGRICULTOR

0-Emitente

CEP/UF

PR

CNPJ/CPF

00.428.307/0004-30

ENDEREÇO

AV DAS AGROINDUSTRIAS, 1500

MUNICÍPIO

CASCAVEL

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

410.14839-03

QUANTIDADE

2

BRUNO

NOME

BRUNO

RUA

37

PREÇO UNITÁRIO

211,85

CÁLCULO DO PRODUTO/SERVIÇO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CEP	CPRO	UNID.	CLASSE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	ICMS
80	COLETOR 80ML NAO ESTERIL S/ PA NATURAL TAMPA BRANCA PCT 100 UNID CRALPLAST Lote: 17100311102 Fab: 03/10/2017 Val: 03/10/2020	39269040	000	5102	PCT	5	25,00	125,00	125,00	22,50	18
681	DETERGENTE RINSE (DIATERG) (MINORAY) GL 6 LT DIAGON Lote: 1704140 Fab: 20/10/2017 Val: 20/10/2019	38220090	000	5102	GL	6	39,89	239,94	239,94	43,19	18
12	TERMOMETRO DIGITAL -60°C + 70°C UNID JPROLAB Lote: 17/17/47921/0 Fab: 01/10/2017 Val: 30/11/2090	90251990	080	5405	UNID	1	58,82	58,82	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

NF REFERENTE AO EMP 3203/2017
ICMS RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE SUBSTITUICAO TRIBUTARIA
ISENTO DE ICMS CONFORME ITEM 45 DO ANEXO I DO RICMS

REMARKS ADICIONAIS

DEPÓSITO - BANCO DO BRASIL
AG.1187-8 - C/C 116877-0
ACL ASSISTÊNCIA E COM. DE
PROD. P/ LABORATÓRIOS LTDA.CONFERIR MERCADORIA NO ATO
DA ENTREGA. NÃO ACEITAREMOS
RECLAMAÇÕES POSTERIORES
À 24 HORAS APÓS A ENTREGA.

Reiteramos de ACL ASSIST E COMERCIO DE PRODUTOS P LABORATORIO LTDA SPP, os produtos constantes da nota fiscal indicada no texto. Data de emissão: 07/11/2017, Valor Total: R\$423,76, Destinatário: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE AV. BRASIL, 621 - CASA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

NF-e

Nº 000.010.608

SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

4

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saude

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7319	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTCP	5,00	KT	101,60	508,00
2	7067	ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	12,00	KT	46,70	560,40
3	11557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	4,00	UN	157,85	631,40
4	13884	CORANTE PANOTICO RAPITO N 1 COM 500 ML	12,00	UN	16,90	202,80
5	11554	Cronômetro digital	6,00	UN	44,00	264,00
6	10871	DEONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	2,00	UN	1.425,00	2.850,00
7	10870	DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	12,00	FRASC	63,25	759,00
8	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	8,00	FRASC	165,00	1.320,00
9	10868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	5,00	GL	118,25	591,25
10	13875	ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE ARAME REVESTIDA COM PVC	6,00	UN	33,50	201,00
11	7065	FR.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	15,00	KT	41,80	627,00
12	11549	HCG STRIP TEST 25MUJ C/100	10,00	CAIXA	73,98	739,80
13	10885	HIDROXIDO DE SODIO 0,1% 1000ML	4,00	UN	22,10	88,40
14	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	10,00	UN	39,20	392,00
15	13878	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/CENTRIFUGAÇÃO	15.000,00	UN	0,64	9.600,00
16	8587	LAMINA DE ESFREGAÇO EM ACRILICO -	6,00	UN	5,50	33,00
17	13885	LAMINA LISA 26X76 N/LAPIDADA C/50 UN	200,00	UN	4,30	860,00
18	13894	LAMINULAS 20 X 20 C/100	200,00	UN	4,50	900,00
19	13881	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	15,00	UN	16,75	251,25
20	11551	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL)	10,00	UN	7,45	74,50
21	11550	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML	1,00	FRASC	23,30	23,30
22	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	200,00	CAIXA	24,00	4.800,00
23	13899	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	1,00	UN	112,50	112,50
24	13897	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	1,00	UN	112,50	112,50
25	13877	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	2,00	UN	112,50	225,00
26	13900	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	1,00	UN	112,50	112,50
27	13896	MICROPIPETA VOL. VAR. 100-100 UJL	1,00	UN	277,50	277,50
28	11555	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	1,00	FRASC	187,50	187,50
29	10881	PARASITOFILTRO P/ TACAS DE 125/250 ML	1.000,00	UN	0,70	700,00
30	9135	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2ML (S/ DILUIÇÃO)	24,00	KT	38,75	930,00
31	13895	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTEREIL 3 ML	3.000,00	UN	0,20	600,00
32	13887	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	5,00	UN	4,98	24,90



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

33	13886	PIPETA SOROLOGICA 5 ML	5,00	UN	5,18	25,90
34	13889	PLACA KLAINÉ 12 ESCAVAÇÕES PVDRL	2,00	UN	43,30	86,60
35	10872	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/1000	10,00	PACOT	29,55	295,50
36	10873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/1000	5,00	PACOT	42,00	210,00
37	13876	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	15.000,00	UN	0,43	6.450,00
38	13890	SANGUE OCULTO 20 TEST	6,00	UN	107,50	645,00
39	7060	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	3,00	FRASC	22,45	67,35
40	7061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	3,00	FRASC	22,45	67,35
41	7062	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COD 103	3,00	FRASC	43,90	131,70
42	13902	SUPORTE PARA VHS P/10 PIPETA	1,00	UN	111,60	111,60
43	13882	TERMOMETRO MAX E MIN DIG C/ALARME -10C+50C	2,00	UN	87,50	175,00
44	13883	TERMOMETRO QUIMICA ESC IINT -10C +250 1C HG	4,00	UN	103,50	414,00
45	10875	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO (5ML) COM TAMPÁ	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
46	13891	TUBO EPENDORFF 2 ML	5,00	UN	31,90	31,90
47	13892	TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000,00	UN	0,63	3.150,00
48	13893	TUBO VACUO FLUORETADO SODIO 4,5 ML	15.000,00	UN	0,62	9.300,00
49	10879	TUBO VACUO. PLAST. EDTA K3 4ML	8.000,00	UN	0,64	5.120,00
50	10878	TUBO VACUO. PLAST C/GEL 3,5 ML	15.000,00	UN	0,78	11.700,00
51	8680	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	70,00	CAIXA	40,80	2.856,00
52	8692	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	10,00	KT	32,58	325,80
TOTAL						71.850,80

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11560	ACIDO URICO CAT 451 - 200 ML (ANALISA)	4,00	KT	55,05	220,20
2	13914	ALBUMINA (ANALISA)	5,00	KT	43,05	215,25
3	11559	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E (ANALISA)	9,00	KT	80,50	724,50
4	13918	AMILASE (ANALISA)	5,00	KT	224,65	1.123,25
5	10864	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E (ANALISA)	9,00	KT	80,50	724,50
6	13919	BILIRRUBINA (ANALISA)	5,00	KT	43,00	215,00
7	13915	CALCIO (ANALISA)	5,00	KT	53,30	266,50
8	10866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M (ANALISA)	50,00	UN	50,45	2.522,50
9	13916	CK (ANALISA)	5,00	KT	148,50	732,50
10	13937	CK MB (ANALISA)	5,00	KT	347,25	1.736,25
11	10882	COLESTEROL PP 200 ML CAT 460 (ANALISA)	7,00	KT	85,58	599,06
12	10863	CREATININA PP 300 TEST CAT 435 (ANALISA)	5,00	KT	64,25	321,25
13	13920	DESIDROGENASE LACTICA (ANALISA)	5,00	UN	54,70	273,50
14	13921	FOSFATASE ALCALINA (ANALISA)	5,00	KT	51,60	258,00
15	13917	FOSFORO (ANALISA)	5,00	KT	51,60	258,00
16	13922	GAMA GT (GGT) (ANALISA)	5,00	KT	78,90	394,50
17	10858	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE (ANALISA)	2,00	KT	89,75	179,50
18	10860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT 400 (ANALISA)	12,00	KT	357,70	4.292,40



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

19	13923	MAGNESIO (ANALISA)	5,00	KT	38,30	191,50
20	13912	PERA PARA PIPETA	3,00	LIN	14,50	43,50
21	13924	PROTEINAS TOTAIS (ANALISA)	5,00	KT	49,25	246,25
22	13913	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1,20 10X2 ML	10,00	KT	118,00	1.180,00
23	13926	SORO CONTROLE BIOQ N5 ML (ANALISA)	50,00	KT	50,00	2.500,00
24	10867	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT 497 M (ANALISA)	30,00	KT	50,00	1.500,00
25	10859	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 459 (ANALISA)	7,00	KT	159,00	1.113,00
26	10862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.416 (ANALISA)	10,00	KT	138,50	1.385,00
TOTAL						23.215,91

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

ATENDER O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias


CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: Centro Municipal de Saúde

FISCALIZAÇÃO: MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2017.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2290	06.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2017.

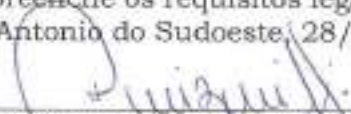

GENI SANGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 28/07/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 451/2017

Termo de Referência

005

U

Solicitação		Então em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
451	Aquisição de Material	24/07/2017		78
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	524/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME		
Órgão		Entrega		
Código	Nome	Local		
08	SECRETARIA DE SAUDE	Prazo		
CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE		2 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa:

ATENDER O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007819	APT-TEST. TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTTP	KT	5,00	101,60	508,00
007087	ASD.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	KT	12,00	48,70	580,40
011557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	UN	4,00	157,85	631,40
013884	CORANTE PANOTICO RAPIDO N 1 COM 500 ML	UN	12,00	16,90	202,80
011554	Cronômetro digital	UN	6,00	44,00	264,00
010871	DECANIZADOR AGUA VAZAO 60 LTS/HORA	UN	2,00	1.425,00	2.850,00
010870	DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	FRASC	12,00	63,25	759,00
010889	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	FRASC	8,00	165,00	1.320,00
010888	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	GL	5,00	118,25	591,25
013875	ESTANTE PARA 80 TUBOS DE ENSAIO DE ARAME REVESTIDA COM PVC	UN	6,00	33,50	201,00
007085	FR.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	KT	15,00	41,80	627,00
011549	HCG STRIP TEST 25MUJ C/100	CAIXA	10,00	73,98	739,80
010885	HIDROXIDO DE SODIO 0,1% 1000ML	UN	4,00	22,10	88,40
007031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	UN	10,00	39,20	392,00
013878	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/CENTRIFUGAÇÃO 367	UN	15.000,00	0,64	9.600,00
013883	LAMINA LISA 26X76 N/LAPIDADA C/30 UN	UN	6,00	5,50	33,00
013884	LAMINULAS 20 X 20 C/100	UN	200,00	4,50	900,00
013881	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	UN	15,00	18,75	281,25
011551	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL)	UN	10,00	7,45	74,50
011530	LUGOL PIGRAM FRACO 1% 500 ML	FRASC	1,00	23,30	23,30
007033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	CAIXA	200,00	24,00	4.800,00
013898	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	UN	1,00	112,50	112,50
013897	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	UN	1,00	112,50	112,50
013877	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	UN	2,00	112,50	225,00
013900	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	UN	1,00	112,50	112,50
013896	MICROPIPETA VOL. VAR. 100-100 UL	UN	1,00	277,50	277,50
011545	NI ONLA8 1000 ML (DETERGENTE)	FRASC	1,00	187,50	187,50
010881	PARASITOFILTRO P/ TACAS DE 125/250 ML	UN	1.000,00	0,70	700,00
009135	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2ML (S/ DILUIÇÃO)	KT	24,00	38,75	930,00
013885	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERÉIL 3 ML	UN	3.000,00	0,20	600,00
013887	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	UN	5,00	4,98	24,90
013886	PIPETA SOROLOGICA 5 ML	UN	5,00	5,18	25,90
013889	PLACA KLAINÉ 12 ESCAVAÇÕES P/VDRL	UN	2,00	43,30	86,60
010872	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/1000	PACOT	10,00	29,55	295,50
010873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL	PACOT	5,00	42,00	210,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 451/2017

Termo de Referência

006

Page 2

C/1000					
013876	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	UN	15.000,00	0,43	6.450,00
013880	SANGUE OCULTO 20 TEST	UN	6,00	107,50	645,00
007080	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	FRASC	3,00	22,45	67,35
007061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	FRASC	3,00	22,45	67,35
007062	SORO ANTI D MONOCLONAL PTIRAGEM COD 103	FRASC	3,00	43,90	131,70
013902	SUORTE PARA VHS P/10 PIPETA	UN	1,00	111,60	111,60
013882	TERMOMETRO MAX E MIN DIG C/ALARME -10C+50C	UN	2,00	87,50	175,00
013883	TERMOMETRO QUIMICA ESC INT -10C +250 1C HG	UN	4,00	103,50	414,00
010875	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO (5ML) COM TAMPA	UN	5.000,00	0,20	1.000,00
013891	TUBO EPENDORFF 2 ML ±/500 unidades	UN	5,00	31,90	159,50
013892	TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	UN	5.000,00	0,63	3.150,00
013883	TUBO VACUO FLUORETADO SODIO 4,5 ML	UN	15.000,00	0,62	9.300,00
010879	TUBO VACUO. PLAST. EDTA K3 4ML	UN	8.000,00	0,64	5.120,00
010878	TUBO VACUO PLAST C/GEL 3,5 ML	UN	15.000,00	0,78	11.700,00
008380	URIGOLD C/150 TIRAS - CAT 500 -	CAIXA	70,00	40,80	2.856,00
013882	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	KT	10,00	32,58	325,80
				TOTAL	71.860,80

Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011560	ACIDO URICO CAT 451 - 200 ML (ANALISA)	KT	4,00	55,05	220,20
013914	ALBUMINA (ANALISA)	KT	5,00	43,05	215,25
011559	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E (ANALISA)	KT	9,00	80,50	724,50
013918	AMYLASE (ANALISA)	KT	5,00	224,05	1.120,25
010884	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E (ANALISA)	KT	9,00	80,50	724,50
013919	BILIRRUBINA (ANALISA)	KT	5,00	43,00	215,00
013915	CALCIO (ANALISA)	KT	5,00	53,30	266,50
010866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M (ANALISA)	UN	50,00	50,45	2.522,50
013916	CK (ANALISA)	KT	6,00	146,50	732,50
013937	CK MB (ANALISA)	KT	6,00	347,25	1.736,25
010882	COLESTEROL PP 200 ML CAT.480 (ANALISA)	KT	7,00	85,58	599,06
013936	CREATININA PP 300 TEST CAT.430 (ANALISA)	KT	5,00	64,25	321,25
013920	DESIDROGENASE LACTICA (ANALISA)	UN	5,00	54,70	273,50
013921	FOSFATASE ALCALINA (ANALISA)	KT	6,00	91,60	258,00
013917	FOSFORO (ANALISA)	KT	5,00	91,60	258,00
013922	GAMA GT (GGT) (ANALISA)	KT	5,00	79,90	399,50
010858	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE (ANALISA)	KT	2,00	89,75	179,50
010860	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 (ANALISA)	KT	12,00	357,70	4.292,40
013923	MAGNESIO (ANALISA)	KT	5,00	38,30	191,50
013912	PERA PARA PIPETA	UN	3,00	14,50	43,50
013924	PROTEINAS TOTAIS (ANALISA)	KT	5,00	40,25	201,25
013913	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1,20 10X2 ML	KT	10,00	118,00	1.180,00
013925	SORO CONTROLE BIOQ N5 ML (ANALISA)	KT	50,00	50,00	2.500,00
010887	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT 497 M (ANALISA)	KT	30,00	50,00	1.500,00
010859	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 456 (ANALISA)	KT	7,00	159,00	1.113,00
010862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.418 (ANALISA)	KT	10,00	138,50	1.385,00
				TOTAL	23.218,91



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 451/2017

Termo de Referência

007

TOTAL GERAL

Página 3
95.065,71

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID						
			QUIMIOLAB	WEST LAB				
APT-TEST. TROMB. PARCIAL ATIVADA 150R KTCP	5	KT	100,00	103,20	101,60	508,00		
ASO LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO)	12	KT	46,00	47,40	46,70	560,40		
COLUNA MODELO 1800 REGENERADA	4	UN	150,00	165,70	157,85	631,40		
CORANTE PANOTICO RAPIDO N 1 COM 500 ML	12	UN	16,00	17,80	16,90	202,80		
CRONOMETRO DIGITAL	6	UN	43,00	45,00	44,00	264,00		
DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	12	FRASC	62,00	64,50	63,25	759,00		
DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	8	UN	162,00	168,00	165,00	1.320,00		
DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	5	FRASC	116,00	120,50	118,25	591,25		
ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE ARAME REVESTIDA COM PVC	6	UN	33,00	34,00	33,50	201,00		
FR LATEX 2 ML (SEM DILUICAO)	15	KT	41,00	42,60	41,80	627,00		
HCG STRIP TEST 25MUI C/100	10	CX	73,00	74,95	73,98	739,75		
HIDROXIDO DE SÓDIO 0.1% 1000 ML	4	UN	21,00	23,20	22,10	88,40		
INSTANT PROV CORANTE RAP 3 X 500 ML	10	UN	38,00	40,40	39,20	392,00		
KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/ CENTRIFUGAÇÃO	15.000	UN	0,62	0,66	0,64	9.600,00		
LAMINA DE ESFREGAÇO EM ACRILICO	6	UN	5,00	6,00	5,50	33,00		
LAMINA LISA 26 X76 N/ LAPIDADA C/ 50	200	CX	4,00	4,60	4,30	860,00		
LAMINULAS 20 X 20 C/100	200	CX	4,00	5,00	4,50	900,00		
LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	15	UN	16,00	17,50	16,75	251,25		
LAPIS DERMOGRAFICO AZUL	10	UN	7,00	7,90	7,45	74,50		
LUGOL P/ GRAM FRACO 1% 500 ML	1	UN	22,00	24,60	23,30	23,30		

LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO C/ 100 UM TAM P	200	UN	23,00	25,00	24,00	4.800,00
MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	1	UN	110,00	115,00	112,50	112,50
MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	1	UN	110,00	115,00	112,50	112,50
MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	2	UN	110,00	115,00	112,50	225,00
MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	1	UN	110,00	115,00	112,50	112,50
MICROPIPETA VOL. VAR. 100 - 100 UL	1	UN	270,00	285,00	277,50	277,50
NIONLAB 1000 ML DETERGENTE	1	UN	185,00	190,00	187,50	187,50
OBJETIVA PARA MICROSCOPIO NIKON 40X0.65	1	UN				
PARASITOFILTRO P/ TAÇAS DE 125/250 ML	1.000	UN	0,68	0,71	0,70	695,00
PCR PROTEINA C REAT LATEX 2 ML (S/DILUIÇAO)	24	KT	38,00	39,50	38,75	930,00
PERA PARA PIPETAGEM	3	UN	14,00	15,00	14,50	43,50
PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERIL 3 ML	3.000	UN	0,18	0,22	0,20	600,00
PIPETA SOROLOGICA 10 ML	5	UN	5,00	4,95	4,98	24,88
PIPETA SOROLOGICA 5 ML	5	UN	4,50	5,85	5,18	25,88
PLACA KLAINÉ 12 ESCAVAÇÕES P/ VDRL	2	UN	42,00	44,60	43,30	86,60
PONTEIRAS AMARELAS UNIV.0 A 200 UL C/1.000	10	pacote	29,00	30,10	29,55	295,50
PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL c/1.000	5	PACOTE	41,00	43,00	42,00	210,00
POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	15.000	UN	0,41	0,45	0,43	6.450,00
SANGUE OCULTO 20 TEST	6	UN	105,00	110,00	107,50	645,00
SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10X2 ML	10	KT	116,00	120,00	118,00	1.180,00
SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML	3	UN	22,00	22,90	22,45	67,35
SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	3	UN	22,00	22,90	22,45	67,35

4

SORO ANTI D MONOCLONAL P/ TIPAGEM COD103	3	FRASC.	43,00	44,80	43,90	131,70
SUPORE PARA VHS P/ 10 PIPETA	1	UN	110,00	113,20	111,60	111,60
TERMOMETRO QUIMICA ESC INT -10C + 250 1C HG	4	UN	102,00	105,00	103,50	414,00
TUBO DE PLASTICO COM TAMPA 5 ML	5.000	UN	0,10	0,30	0,20	1.000,00
TUBO EPENDORFF 2 ML	2.500	UN	30,00	33,80	31,90	79.750,00
TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000	UN	0,60	0,65	0,63	3.125,00
TUBO VACUO FLUORETO SODIO 4,5 ML	15.000	UN	0,60	0,64	0,62	9.300,00
TUBO VACUO PLAST. C/ GEL 5 ML	15.000	UN	0,77	0,79	0,78	11.700,00
TUBO VACUO PLAST. EDTA K3 4 ML	8.000	UN	0,63	0,65	0,64	5.120,00
URIGOLD C/ 100 TIRAS - CAT 500	70	CX	40,00	41,60	40,80	2.856,00
VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	10	KT	32,00	33,15	32,58	325,75

LOTE 002

ÁCIDO URICO CAT 451 - 200 ML (ANALISA)	4	KT	54,00	56,10	55,05	220,20
ALBUMINA ANALISA	5	KT	42,00	44,10	43,05	215,25
ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E (ANALISA)	9	KT	79,00	82,00	80,50	724,50
AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E (ANALISA)	9	KT	79,00	82,00	80,50	724,50
CALCIO ANALISA	5	KT	52,00	54,60	53,30	266,50
CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M (ANALISA)	50	UN	48,90	52,00	50,45	2.522,50
CK ANALISA	5	KT	145,00	148,00	146,50	732,50
CK MB ANALISA	5	KT	345,00	349,50	347,25	1.736,25
CORO ANALISA						
COLESTEROL PP 200 ML CAT 460 (ANALISA)	7	KT	83,90	87,25	85,58	599,03
CREATININA PP 300 TEST CAT 435 (ANALISA)	5	KT	63,00	65,50	64,25	321,25
FOSFORO ANALISA	5	KT	50,00	53,20	51,60	258,00
GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE (ANALISA)	2	KT	88,00	91,50	89,75	179,50
HDL DIRETO PP 80 ML CAT. 400 (ANALISA)	12	KT	355,00	360,40	357,70	4.292,40
KIT AMILASE ANALISA	5	KT	220,00	229,30	224,65	1.123,25
KIT BILIRRUBINA ANALISA	5	KT	42,00	44,00	43,00	215,00

KIT DESIDROGENASE LACTICA ANALISA	5	KT	54,00	55,40	54,70	273,50
KIT FOSFATASE ALCALINA ANALISA	5	KT	50,00	53,20	51,60	258,00
KIT GAMA GT (GGT) ANALISA	5	KT	78,00	79,80	78,90	394,50
MAGNÉSIO ANALISA	5	KT	37,00	39,60	38,30	191,50
PROTEINAS TOTAIS ANALISA	5	KT	48,00	50,50	49,25	246,25
SORO CONTROLE BIOQ. N 5 ML (ANALISA)	50	KT	49,00	51,00	50,00	2.500,00
TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 459 (ANALISA)	7	KT	156,00	162,00	159,00	1.113,00
UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT 416 (ANALISA)	10	KT	136,00	141,00	138,50	1.385,00
						170.102,03

4



WESTLABE DIAGNOSTICA
CNPJ: 17.738.788/0001-30
Rua Anselmo Santa Catarina
Bairro: Presidente Médici
Telefone (49) 3328-4581

IE: 257002790
Chapecó - SC
CEP: 89806-210
E-mail:
Alexandre@westlabe.com.br

Chapecó, (SC)04 de Junho de 2017.

À
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Orçamento

Item	Quant	Und	Descrição Objeto	Marca	Vlr. Un.	Vi. Total
01	6	KT	APT-TEST. TROMB. PARCIAL ATIVADA 150R KTTT	WIENER	103,20	619,20
02	12	KT	ASO LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO)	BIOCLIN	47,40	568,80
03	15	Ltr	DIACLEANER - DETERG HEMATO 1000 ML	DIAGNO	64,50	967,50
04	8	GL	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	DIAGNO	120,50	964,00
05	20	KT	FR LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO)	BIOCLIN	42,60	852,00
06	24	KT	PCR 2 ML (S/DILUIÇÃO)	BIOCLIN	39,50	948,00
07	10	PCT	PONTEIRA AMARELA 0 A 200 UL C/1000	KASVI	30,10	301,00
08	12	KT	SOLUPLASTIN PROT. ISI 1.20 10X2 ML	WIENER	120,00	1.440,00
09	5	KT	SORO ANTI D MONOCLONAL P/ TIPAGEM	EBRAM	44,80	224,00
10	100	CX	URIGOLD C/ 100 TIRAS - CAT 500	ANALISA	41,60	4.160,00
11	10	KT	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	LABORCLIN	33,15	331,15
12	4	KT	ÁCIDO URICO CAT 451 - 200 ML	ANALISA	56,10	224,40
13	10	KT	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E	ANALISA	82,00	820,00
14	10	KT	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E	ANALISA	82,00	820,00
15	7	KT	COLESTEROL PP 200 ML CAT 460	ANALISA	87,25	610,75
16	5	KT	CREATININA PP 300 TEST CAT 435	ANALISA	65,50	327,50
17	2	KT	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE	ANALISA	91,50	183,00
18	30	KT	SORO CONTROLE BIOC. N 5 ML	ANALISA	51,00	1.530,00
19	7	KT	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 459	ANALISA	162,20	1.135,40
20	15	KT	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT 416	ANALISA	141,00	2.115,00
21	5	PCT	PONTEIRA AZUL UNIV. 200A1000UL C/1000	KASVI	43,00	215,00
22	5	UN	SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML	EBRAM	22,90	114,50
23	5	UN	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	EBRAM	22,90	114,50
24	8.000	UN	TUBO VACUO PLAST. EDTA K3 4 ML	KASVI	0,65	4.800,00
25	150	Cx.	TUBO VACUO PLAST. C/ GEL 5 ML	KASVI	79,00	11.850,00
26	12	KT	HDL DIRETO PP 80 ML CAT. 400	ANALISA	360,40	4.324,80
27	6	UN	ESTANTE PARA 60 X 16	CRPLAST	34,00	204,00
28	2.000	UN	PARASITOFILTRO 125/250 ML	DESKASPLAS	0,71	1.420,00
29	5	UN	HIDROXIDO DE SÓDIO 0.1% 1000 ML	CINETICA	23,20	116,00
30	5.000	UN	TUBO DE PLASTICO 5 ML E TAMPA	KASVI	0,30	1.500,00
31	25.000	UN	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	J.PROLAB	0,45	11.250,00



WESTLABE DIAGNOSTICA

CNPJ: 17.739.788/0001-30
Rua Anselmo Santa Catarina
Bairro: Presidente Médici
Telefone (49) 3328-4581

IE: 257002790
Chapecó - SC
CEP: 89806-210
E-mail:
Alexandre@westlabe.com.br

32	10	UN	LAPIS DERMOGRAFICO AZUL	DIXON	7,90	79,00
33	6	UN	LAMINA DE ESFREGAÇO EM ACRILICO	CRAL	6,00	36,00
34	2	UN	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	DIGIPET	115,00	230,00
35	20.000	UN	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10-ML P/ CENTRIFUGAÇÃO	J. PROLAB	0,66	13.200,00
36	20	UN	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M	ANALISA	52,00	1.040,00
37	2	UN	DEONIZADOR AGUA VAZAO	UNION	1.450,00	2.900,00
38	20	UN	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	OSRAM	17,50	350,00
39	1	UN	NIONLAB 5000 ML DETERGENTE	PROLAB	190,00	190,00
40	10	UN	CRONOMETRO DIGITAL	CRONOBIO	45,00	450,00
41	2	UN	TERMOMETRO MAX E MIN DIG. C/ ALARME -10C + 50C	INCOTERM	89,00	178,00
42	4	UN	TERMOMETRO QUIMICA ESC INT -10C + 250 1C HG	INCOTERM	105,00	420,00
43	12	UN	CORANTE PANOTICO RAPIDO N 1 COM 500 ML	LABORCLIN	17,80	213,60
44	10	UN	INSTANT PROV CORANTE RAP 3 X 500 ML	LABORCLIN	40,40	404,00
45	400	CX	LAMINA LISA 26X76 N/LAPIDADA C/ 50 UN	KASVI	4,60	1.840,00
46	200	CX	LUVA LATEX P/PROC. C/100 UM TAM P	MEDIX	25,00	5.000,00
47	10	UN	PIPETA SOROLOGICA 5 ML	PH OX	4,95	49,50
48	10	UN	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	PH OX	5,85	58,50
49	5	UN	PLACA KLAINE 12 ESCAVAÇÕES P/ VDRL	PERFECTA	44,60	223,00
50	8	UN	SANGUE OCULTO 20 TEST	WAMA	110,00	660,00
51	5	PCT	TUBO EPENDORFF 2 ML	CRAL	33,80	169,00
52	5.000	UN	TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	LABOR	0,65	3.250,00
53	15.000	UN	TUBO VACUO FLUORETO SODIO 4,5 ML	LABOR	0,64	9.600,00
54	12	UN	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	DIAGNO	168,90	2.026,80
55	15	CX	HCG STRIP TEST 25MUI	EBRAM	74,95	1.124,25
56	300	CX	LAMINULAS 20 X 20	PRECISION	5,00	1.500,00
57	1	UN	LUGOL P/ GRAM FRACO 1% 500 ML	LABORCLIN	24,60	24,60
58	20	PCT	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERIL 3 ML C/500	BIOPLAST	110,00	2.200,00
59	1	UN	MICROPIPETA VOL. VAR. 100 - 100 UL	DIGIPET	285,00	285,00
60	1	UN	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	DIGIPET	115,00	115,00
61	1	UN	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	DIGIPET	115,00	115,00
62	1	UN	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	DIGIPET	115,00	115,00
63	8	UN	COLUNA MODELO 1800 REGENERADA	UNION	165,70	1.325,60
64	1	UN	SUORTE PARA VHS P/ 10 PIPETA	PRECISION	113,20	113,20
65	10	KIT	BILIRRUBINA	ANALISA	44,00	440,00
66	10	KIT	AMILASE	ANALISA	229,30	2.293,00
67	10	KIT	GAMA GT (GGT)	ANALISA	79,80	798,00
68	10	KIT	FOSFATASE ALCALINA	ANALISA	53,20	532,00
69	10	KIT	DESIDROGENASE LACTICA	ANALISA	55,40	554,00
70	10	KIT	CK NACK	ANALISA	148,90	1.489,00
71	10	KIT	CK MB	ANALISA	349,50	3.495,00
72	10	KIT	PROTEINAS TOTAIS	ANALISA	50,50	505,00
73	10	KIT	ALBUMINA	ANALISA	44,10	441,00



WESTLABE DIAGNOSTICA

CNPJ: 17.738.788/0001-30
 Rua Anselmo Santa Catarina
 Bairro: Presidente Médici
 Telefone (49) 3328-4581

IE: 257002790
 Chapecó - SC
 CEP: 89806-210
 E-mail:
 Alexandre@westlabe.com.br

4

74	10	KIT	CALCIO	ANALISA	54,60	546,00
75	10	KIT	FOSFORO	ANALISA	53,20	532,00
76	10	KIT	MAGNÉSIO	ANALISA	39,60	396,00
				Total		116.256,55

Este Orçamento tem validade por 30 dias, após consulte-nos novamente.

Atenciosamente,

WestLabe Diagnostica

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNID	QUIMIOLAB	WEST LAB
APT-TEST. TROMB. PARCIAL ATIVADA 150R KTTT	6	KT	100,00	103,20
ASO LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO)	12	KT	46,00	47,40
COLUMA MODELO 1800 REGENERADA	8	UN	150,00	165,70
CORANTE PANOTICO RAPIDO N 1 COM 500 ML	12	UN	16,00	17,80
CRONOMETRO DIGITAL	10	UN	43,00	45,00
DEONIZADOR AGUA VAZAO	2	UN	1.400,00	1.450,00
DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	15	FRASC	62,00	64,50
DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	12	UN	162,00	168,00
DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	8	FRASC	116,00	120,50
ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE ARAME REVESTIDA COM PVC	6	UN	33,00	34,00
FR LATEX 2 ML (SEM DILUICAO)	20	KT	41,00	42,60
HCG STRIP TEST 25MUJ	1.500	UN	73,00	74,95
HIDROXIDO DE SODIO 0.1% 1000 ML	5	UN	21,00	23,20
INSTANT PROV CORANTE RAP 3 X 500 ML	10	UN	38,00	40,40
KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/ CENTRIFUGAÇÃO	20.000	UN	0,62	0,66
LAMINA DE ESFREGAÇO EM ACRILICO	6	UN	5,00	6,00
LAMINA LISA 26 X76 N/ LAPIDADA C/ 50 UM	20.000	UN	4,00	4,60
LAMINULAS 20 X 20	30.000	UN	4,00	5,00
LÂMPADA DE HALÓGENIO 6V X 20W	20	UN	16,00	17,50
LAPIS DERMOGRAFICO AZUL	10	UN	7,00	7,90
LUGOL P/ GRAM FRACO 1% 500 ML	1	UN	22,00	24,60
LUVAS LATEX P/ PROCEDIMENTO C/ 100 UM TAM P	200	UN	23,00	25,00
MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	1	UN	110,00	115,00
MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	1	UN	110,00	115,00
MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	2	UN	110,00	115,00
MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	1	UN	110,00	115,00
MICROPIPETA VOL. VAR. 100 - 100 UL	1	UN	270,00	285,00
NIONLAB 1000 ML DETERGENTE	1	UN	185,00	190,00
OBJETIVA PARA MICROSCOPIO NIKON 40X0.65	1	UN		
PARASITOFILTRO P/ TAÇAS DE 125/250 ML	2.000	UN	0,68	0,71
PCR PROTEINA C REAT LATEX 2 ML (S/DILUICAO)	24	KT	38,00	39,50
PERA PARA PIPETAGEM	5	UN	14,00	15,00
PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTERIL 3 ML	10.000	UN	0,18	0,22
PIPETA SOROLOGICA 10 ML	10	UN	5,00	4,95
PIPETA SOROLOGICA 5 ML	10	UN	4,50	5,85
PLACA KLAINE 12 ESCAVAÇÕES P/ VDRL	5	UN	42,00	44,60
PONTEIRAS AMARELAS UNIV.0 A 200 UL C/1000	10.000	UN	29,00	30,10

PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UJ	5.000	UN	41,00	43,00
POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	25.000	UN	0,41	0,45
SANGUE OCULTO 20 TEST	6	UN	105,00	110,00
SÓLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1.20 10X2 ML	12	KT	116,00	120,00
SORO ANTI A MONOCLONAL 10 ML	5	UN	22,00	22,90
SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	5	UN	22,00	22,90
SORO ANTI D MONOCLONAL P/ TIPAGEM COD103	5	FRASC	43,00	44,80
SUPORTE PARA VHS P/ 10 PIPETA	1	UN	110,00	113,20
TERMOMETRO MAX E MIN DIG. C/ ALARME -10C + 50C	2	UN	86,00	89,00
TERMOMETRO QUIMICA ESC INT -10C + 250 1C HG	4	UN	102,00	105,00
TUBO DE PLASTICO COM TAMPA 5 ML	5.000	UN	0,10	0,30
TUBO EPENDORFF 2 ML	2.500	UN	30,00	33,80
TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000	UN	0,60	0,65
TUBO VACUO FLUORETO SODIO 4,5 ML	15.000	UN	0,60	0,64
TUBO VACUO PLAST. C/ GEL 5 ML	15.000	UN	0,77	0,79
TUBO VACUO PLAST. EDTA K3 4 ML	8.000	UN	0,63	0,65
URIGOLD C/ 100 TIRAS - CAT 500	100	CX	40,00	41,60
VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	10	KT	32,00	33,15

LOTE 002

ÁCIDO URICO CAT 451 - 200 ML (ANALISA)	4	KT	54,00	56,10
ALBUMINA ANALISA	10	KT	42,00	44,10
ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E (ANALISA)	10	KT	79,00	82,00
AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E (ANALISA)	10	KT	79,00	82,00
CÁLCIO ANALISA	10	KT	52,00	54,60
CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M (ANALISA)	20	UN	48,90	52,00
CK ANALISA	10	KT	145,00	148,00
CK MB ANALISA	10	KT	345,00	349,50
CORO ANALISA				
COLESTEROL PP 200 ML CAT 460 (ANALISA)	7	KT	83,90	87,25
CREATININA PP 300 TEST CAT 435 (ANALISA)	5	KT	63,00	65,50
FOSFORO ANALISA	10	KT	50,00	53,20
GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE (ANALISA)	2	KT	88,00	91,50
HDL DIRETO PP 80 ML CAT. 400 (ANALISA)	12	KT	355,00	360,40
KIT AMILASE ANALISA	10	KT	220,00	229,30
KIT BILIRRUBINA ANALISA	10	KT	42,00	44,00
KIT DE HIDROGENASE LACTICA ANALISA	10	KT	54,00	55,40
KIT FOSFATASE ALCALINA ANALISA	10	KT	50,00	53,20
KIT GAMA GT (GGT) ANALISA	10	KT	78,00	79,80
MAGNÉSIO ANALISA	10	KT	37,00	39,60
PROTEINAS TOTAIS ANALISA	10	KT	48,00	50,50
SORO CONTROLE BIOQ. N 5 ML (ANALISA)	30	KT	49,00	51,00
TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 459 (ANALISA)	7	KT	156,00	162,00
UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT 416 (ANALISA)	15	KT	136,00	141,00

016

4

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD

Código Cliente

1.871

CNPJ/CPF: 09.263.736/0001-27

Fantasia : SANTO ANTO

Endereço : AVENIDA BRASIL 621-

Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF PR

CEP 85710-000

Bairro : CENTRO

Fone : (46)3563-8000

Vendedor

L Est./RG: ISENT0

4

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto	Marca	UN	Qtd	Nro/Cxs	Unitario	Total
2.318	T.TPA-CLOT P/ DETER DE TROMB PARC ATIV P 150 TESTE - BIOS		KT	6,000	1,00	100,0000	600,00
2.859	ÁSO LATEX 2 ML (SEM DILUICAO) - EBRAM		KT	12,000	1,00	46,0000	552,00
2.223	DIACLEANER - DETERGENTE HEMATOLOGICO 1000 ML - DIAGON		FR	15,000	1,00	62,0000	930,00
2.221	DIATON-3 - DILUENTE HEMATO 20 LTS MI18 - DIAGON		GL	8,000	1,00	116,0000	928,00
2.857	FR LATEX 2 ML S/DILUICAO - EBRAM		KT	20,000	1,00	41,0000	820,00
2.858	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2 ML(S/ DILUICAO) - EBRAM		KT	24,000	1,00	38,0000	912,00
1.304	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/1000 - CRAL		PC	10,000	1,00	29,0000	290,00
2.317	TP-CLOT P/ DET DE TEMPO DE PROTOMBINA 10X 2ML - BIOS		KT	12,000	1,00	116,0000	1.392,00
1.013	SORO ANTI D MONOC. 10 ML - PROTHEMO		FR	5,000	1,00	43,0000	215,00
2.440	SENSITIVE TIRA PAURINA 10 AREAS 100 UND - SENSITIVE		FR	100,000	1,00	40,0000	4.000,00
920	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO 220 TESTES - LABORCLIN		KT	10,000	1,00	32,0000	320,00
1	ACIDO URICO CAT451 - 200 ML - ANALISA		KT	4,000	1,00	54,0000	216,00
2.843	ALTTGP PP CINET. UV 120 ML CAT.422 E - ANALISA		KT	10,000	1,00	79,0000	790,00
2.816	AST TPO PP CINET. UV 120 ML CAT. 421 E - ANALISA		KT	10,000	1,00	79,0000	790,00
1.382	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 - ANALISA		KT	7,000	1,00	83,9000	587,30
1.399	CREATININA RP 300TEST CAT.435 - ANALISA		KT	5,000	1,00	63,0000	315,00
1.128	GLICOSE PP.1000ML CAT 434-SE - ANALISA		KT	2,000	1,00	89,0000	178,00
1.508	SORO CONTROLE BIOQ.N 5 ML CAT.497M - ANALISA		KT	30,000	1,00	49,0000	1.470,00
1.385	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT.459 - ANALISA		KT	7,000	1,00	156,0000	1.092,00
1.550	UREIA UV PP 4 X 50 ML CAT.416 - ANALISA		KT	15,000	1,00	136,0000	2.040,00
984	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/1000 - KARTELL		PC	5,000	1,00	41,0000	205,00
1.011	SORO ANTI A MONOC. 10 ML - PROTHEMO		FR	5,000	1,00	22,0000	110,00
1.012	SORO ANTI B MONOC. 10 ML - PROTHEMO		FR	5,000	1,00	22,0000	110,00
2.071	TUBO VACUT. PLAST. EDTA K3 4 ML - VACUPLAST		UN	8.000,000	1,00	0,6300	5.040,00
3.193	TUBO VACUT. PLAST. C/GEL 5 ML - VACUPLAST		UN	15.000,00	1,00	0,7700	11.550,00
247	HDL DIRETO PP 80 ML CAT.400 - ANALISA		KT	12,000	1,00	355,0000	4.260,00
328	ESTANTE METAL PINT. 60 DE 16MM - ICAL		UN	6,000	1,00	33,0000	198,00
1.570	PARASITOFILTRO P/TACAS DE 125/250ML - DESKARPLAS		UN	2.000,000	1,00	0,6800	1.360,00
493	HIDRÓXIDO DE SÓDIO D. IN 1000 ML - DINAMICA		LT	5,000	1,00	21,0000	105,00
41	TUBO/ENSAIO 12 X 75 PLASTICO (5 ML) PP - CRAL		UN	5.000,000	1,00	0,1000	500,00
1.242	TAMPA P/TUBO PLASTICO 12 X 75 MM BRANCA - CRAL		UN	5.000,000	1,00	0,0600	300,00
2.771	COLETOR TAMPA ROSCA 80ML ESTERIL - CRAL		UN	25.000,00	1,00	0,4100	10.250,00
334	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL) - DIXON		UN	10,000	1,00	7,0000	70,00
2.323	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO - PROCLIN		UN	6,000	1,00	5,0000	30,00
2.285	MICROPIPETA C/DESC. 50 MCL MOD:FMD0050 - KACIL		UN	2,000	1,00	110,0000	220,00
1.615	KIT COLETA URINA COPO/TUBO 12ML NAO ESTERIL - CRAL		UN	20.000,00	1,00	0,6200	12.400,00
2.181	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT.410M - ANALISA		KT	20,000	1,00	48,9000	978,00
438	DEIONIZADOR AGUA 50 LTS/H - UNION		PC	2,000	1,00	1.400,0000	2.800,00
531	LAMPADA DE HALOGENIO 8V X 20W - OSRAM		UN	20,000	1,00	16,0000	320,00
3.162	PROLAB NEUTRO 6 LITROS (NIONLAB) - LABNEWS		GL	1,000	1,00	185,0000	185,00
366	CRONOMETRO DIGITAL - SPORT WATCH		UN	10,000	1,00	43,0000	430,00
2.418	TERMOMETRO MAX. E MIN. DIG. C/ALARME -10C + 50C - INCOTERM		PC	2,000	1,00	86,0000	172,00
674	TERMOMETRO QUIM. ESC. INT. -10 + 250 1C HG - INCOTERM		PC	4,000	1,00	102,0000	408,00

QUIMIOLAB COM E IMP DE PRODUTO DE LABORATORIO LTDA

Fone: 4933223705

Pedido Nº 23.035

RUA RUA URUGUAI,

Emissão 28/05/2017

CENTRO

CEP 89802-500

Entrega : 28/05/2017

CHAPECO

SC

Validade

CNPJ : 85.345.528/0001-55 Insc Est 252497783

018

Cliente : FUNDO MUN. SAUDE SANTO ANTONIO SUD

Código Cliente

1.871

CNPJ /CPF: 09.263.736/0001-27

Fantasia : SANTO ANTO

Endereço : AVENIDA BRASIL,621-

Bairro : CENTRO

Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF PR

CEP 85710-000

Fone : (46)3583-8000

Vendedor

L Est./RG: ISENT0

Itens do Pedido

Produto	Descrição Produto-Marca	UN	Qtde	Nro/Cxs	Unitário	Total
534	CORANTE N. 01 PANOTICO RAPIDO COM 500 ML - NEWPROV	FR	12,000	1,00	16,0000	192,00
351	INSTANT-PROV CORANTE RAP.3 X 500 ML - NEWPROV	KT	10,000	1,00	38,0000	380,00
2.434	LAMINA LISA 26 X 76 N/LAPIDADA C/50UND - PRECISION	CX	400,000	1,00	4,0000	1.600,00
385	LUVAS LATEX P/PROCED.C/100 UN(P) - SUPERMAX	CX	200,000	1,00	23,0000	4.600,00
2.710	PIPETA SOROLOGICA 5 ML 1/100 - PH OX	UN	10,000	1,00	4,5000	45,00
1.290	PIPETA SOROLOGICA 10 ML 1/10 - PRECISION	UN	10,000	1,00	5,0000	50,00
3.148	PLAÇAS KLAINE 12 ESCAVACOES P/DRIL - GLOBAL	PC	5,000	1,00	42,0000	210,00
3.149	SANGUE OCULTO RAPIDO C/ 20 TESTES - ECO	KT	6,000	1,00	105,0000	630,00
2.458	TUBO EPPENDORF 2 ML C/500 UND K30-1020 - KASVI	PC	5,000	1,00	30,0000	150,00
2.339	TUBO VACUT, PLAST. CITRATO DE SODIO 3,8ML - VACUPLAST	UN	5.000,000	1,00	0,6000	3.000,00
1.145	TUBO VACUT, PLAST. FLUORETO SODIO 4ML - VACUPLAST	UN	15.000,00	1,00	0,6000	9.000,00
2.222	DIALYSE 3CF-LISANTE HEMATOLOGICO 1000 ML - DIAGON	FR	12,000	1,00	162,0000	1.944,00
3.057	HCG STRIP TEST 25MUI 100 TESTES - BIOCON	KT	15,000	1,00	73,0000	1.095,00
1.562	LAMINULAS 20 X 20 C/100 UND - KASVI	CX	300,000	1,00	4,0000	1.200,00
1.708	LUGOL P/GRAM FRACO 1% 500 ML - NEWPROV	FR	1,000	1,00	22,0000	22,00
3.061	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NAO ESTERIL 3ML - CITOPLAST	UN	10.000,00	1,00	0,1800	1.800,00
2.719	MICROPIPETA VOL.VAR, 100-1000 UL AMD - KACIL	UN	1,000	1,00	270,0000	270,00
1.328	MICROPIPETA C/DESC. 100 MCL MOD:FMD0100 - KACIL	UN	1,000	1,00	110,0000	110,00
1.283	MICROPIPETA C/DESC. 10 MCL MOD:FMD0010 - KACIL	UN	1,000	1,00	110,0000	110,00
1.663	COLUMA MODELO 1800 (REGENERADA) - PERMUTON	UN	8,000	1,00	150,0000	1.200,00
329	ESTANTE PIPETAS VHS 10 PROVAS - CRAL	UN	1,000	1,00	110,0000	110,00
1.146	BILIRUBINA PP BT. BO 52 ML CAT.431M - ANALISA	KT	10,000	1,00	42,0000	420,00
2.764	AMILASE CNP DIRETA CAT.407 60 ML - ANALISA	KT	10,000	1,00	220,0000	2.200,00
1.405	GAMA GT PP 60 ML CAT.461 - ANALISA	KT	10,000	1,00	78,0000	780,00
2.078	FOSFATASE ALGALINA PP 2X30 440 - ANALISA	KT	10,000	1,00	50,0000	500,00
1.405	LDH/DES.LACTICA UV 60 ML CAT.457 - ANALISA	KT	10,000	1,00	54,0000	540,00
1.580	CK-NAC PP 50 ML CAT.458 CPK - ANALISA	KT	10,000	1,00	145,0000	1.450,00
1.695	CK-MB PP 50 ML CAT.490 - ANALISA	KT	10,000	1,00	345,0000	3.450,00
1.511	PROTEINAS TOTAIS PP 250 ML CAT.418 - ANALISA	KT	10,000	1,00	48,0000	480,00
146	ALBUMINA PP 250 ML CAT.419 - ANALISA	KT	10,000	1,00	42,0000	420,00
1.398	CALCIO ARSENAZO PP 50ML CAT.449 M - ANALISA	KT	10,000	1,00	52,0000	520,00
730	FOSFORO UV PP 100 ML CAT.412M - ANALISA	KT	10,000	1,00	50,0000	500,00
1.565	MAGNESIO PP 100 ML CAT.450M - ANALISA	KT	10,000	1,00	37,0000	370,00

Obs.: ORÇAMENTO PARA FUTURA LICITAÇÃO

Total Produto	109.784,30
Total Serviço	0,00
Acréscimos	0,00
Frete	0,00

Cobrança DEPOSITO BB

Transportador:

Data de Recebimento : ____ / ____ / ____ Assinatura _____

Desconto	0,00
Total Pedido	109.784,30



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
 PROCESSO Nº 525/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material e regentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 31/07/2017
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 1306
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/07/2017
JORNAL: Jornal do Paraná
EDIÇÃO: 8608
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/07/2017
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1300
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Art. 1º Fica concedido 90 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **Valcilene Machado Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de julho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de outubro de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:34FDCF3E

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 128/2017 DATA 28/07/2017

Concede Licença Especial (prêmio) à servidora que menciona e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o artigo 108 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira Municipal) e;

Considerando o pedido deferido e protocolado no setor competente, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido 30 dias de Licença Especial (Prêmio) à servidora **Vanderli Luiza Sealon**, lotada na Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º O período de gozo será a partir de 24 de julho de 2017, retornando aos seus trabalhos no dia 23 de agosto de 2017.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 24 de julho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de julho de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BB72DEPB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0128/2017

Processo dispensa nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA - ME
CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

OBJETO: Aquisição de medicamentos específicos de acordo com os autos nº 0002206-04.2014.8.16.0154.

VALOR TOTAL: R\$ 8.196,00 (Oito Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)

VIGÊNCIA: 27/07/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/07/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

000

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:C84F403F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017
PROCESSO Nº 529/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/08/2017, as 10:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de companhia seguradora para efetivação de seguro dos veículos novos da frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/08/2017, as 10:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:198E1EF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCESSO Nº 525/2017

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17/08/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017,

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6920C2CA

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.414 / 2017**

Homologa Resultado de Teste Seletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base em relatório da comissão especial do teste seletivo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do TESTE SELETIVO para cargo de Auxiliar Aprendiz, por prazo determinado, conforme Edital nº 003/2017 de 25 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AB0B9F65

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.760/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR E PROMOVER a partir de 01 de Junho de 2017, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME DATA ADMISSÃO

EDUARDO LUIS RAMOS 02/06/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3B454048

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.761/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais e com base no artigo 36 item I e II da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

EFETIVAR e PROMOVER a partir de 01 de Julho de 2017, o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do nível 01 para o nível 04 permanecendo na mesma classe que se encontrava, por haver concluído com êxito estágio probatório.

NOME	DATA ADMISSÃO
JOSE KRZYNKI JAVETTI	02/06/2014

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5F0F94B2

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.756/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora CLEUZA STRAPASSON CIZERSA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental lotada no Departamento de Educação, a partir de 31 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E4A4C2B0

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.757/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 196 da Lei Municipal 1990/09 e no art. 37º, § 10 da Constituição Federal,

RESOLVE:

EXONERAR por motivo de aposentadoria através do Regime Geral de Previdência Social, a servidora DIRCE MARIA BRUCH DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental lotada no Departamento de Educação, a partir de 31 de Julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JULHO DE 2017.

Publique-se

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que haverá realização no edifício de Licitação de Pregão Presencial Nº 06/2017 - Processo Licitação 05/2017. As alterações estão dispostas nas descrições dos itens. A data de realização do certame, fica marcada para o dia 09 de Agosto de 08h00 min. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@realiza.pr.gov.br.

Realiza, 28 de Julho de 2017
DIANA BANBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 78/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos de tintas para impressoras jato de tinta e cartuchos de toner para impressoras a laser, visando atender a necessidade de todos as Secretarias do Município de Realiza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Agosto de 2017, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 05/2017, e-mail licitacao@realiza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 28 de Julho de 2017
Diana Banberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2017

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seleção nº 01/2017, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite do gastos com pessoal; RESOLVE:

Convocar a comissão abaixo relacionada, aprovada no Teste Seleção nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EMS
INFANTIL/ NÃO HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3ª	MARIZ APARECIDA FERREIRA
3ª	AGDA CRISTINA ALVES FERREIRA
3ª	ANDREIA LUZZA VIAN
4ª	CRISTEL KARLA LAUREN
4ª	MARCELA SIQUEIRA
4ª	PAULA JULIANA ARAUJO DE SA
4ª	FERNANDA LETICIA URBAN
4ª	JOEL MARIA ADESLER
4ª	DEBORA ELIANE DA COSTA
4ª	ROSANY CLEUSA SAPOTSTELLA
4ª	MARIA CRISTINA WAGNER
4ª	SCHIRMECH
4ª	ANITA SOARES DA ROSA
4ª	FABIO VINICIUS ZAMBOTTI
4ª	CLAUCI FERREIRA GARRAL
4ª	MARCANTE
4ª	MARIVANE SOARES PICINI

Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Barração, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 46/2017

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito do Município de Barração, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor, CONSIDERANDO, o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Teste Seleção nº 01/2017, e sua respectiva homologação; CONSIDERANDO, que a contratação não excede o limite do gastos com pessoal; RESOLVE:

Convocar a comissão abaixo relacionada, aprovada no Teste Seleção nº 01/2017, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E EM INFANTIL/ NÃO HABILITADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01ª	MARIN DEOLINDA S. REINER

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA HABILITADO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01ª	PAULO DE ALMEIDA
01ª	MORIQUE N. TRESSOLDI RECHTEWITZ
02ª	FRANCIELE MATELO
02ª	CLAUDIA MATEJSCA JACHOWSKI
02ª	CARINA SILVEIRA

MONITOR DE CRECHE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	RUTE BORGES DA SILVA
2ª	ADRIANA C. DOS SANTOS DOS SANTOS
2ª	TAISA TERRA

Este portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Barração, Estado do Paraná, 28 de Julho de 2017.
MARCO AURÉLIO ZANDONA - Prefeito Municipal

Tribuna Regional

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 87/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de botijão (gás) e entrega do gás de cozinha para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realiza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 14 de Agosto de 2017, às 13h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 06/2017, e-mail licitacao@realiza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 27 de Julho de 2017
Diana Banberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 1290/17 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 15/08/2017, às 10:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de veículos novos de frota municipal.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/08/2017, às 10:00 horas.

Local de realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.precos.pregaoe licitacoes. Demais informações telefônica (41) 3553-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmcas.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 188/2017

SÚMULA: Nomeia-Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único do Paraná, sob Regime Jurídico Estatutário de Outros Provisórios; HELTON PEDRO PROFFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 008, de 22 de junho de 1990, bem como, na Lei Municipal nº 825, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores; RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de agosto de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor OLAMAR BERTAGELLI, portador da Cadastro de Identidade sob nº. 8.909.922-065 e S.P.F.P.R. e inscrito no CPF: nº 047.015.463.248-37, aprovado na Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01/2014, editado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de julho de 2014, para exercer o Cargo de Provedor Efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II do Grupo Ocupacional Operacional Classe "Y" Tabela "D" - Nível "D", da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012. Artigo 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 28 de agosto de 2017.
HELTON PEDRO PROFFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 110/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de baterias de diversas amperagens, com aquisição de caixas e à base de fibra, para uso nos veículos do Município de Realiza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Agosto de 2017, às 09h 00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 05/2017, e-mail licitacao@realiza.pr.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF
Realiza, 27 de Julho de 2017
Diana Banberg - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRÍNÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Marfrinópolis/PR, através do pregão designado pelo Edital nº 24/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 23/2017, tendo como objeto a Aquisição de Instrumentos musicais para atender as oficinas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termos estabelecidos no edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 29 de julho de 2017, às 14:00hs, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.

Marfrinópolis, 29 de julho de 2017. Josiel dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFRÍNÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Marfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/16.

CONTRATANTE: Município de Marfrinópolis.

CONTRATADA: MERIDIO CARNEI L.TDA.

CLAUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do objeto contratado foi prorrogado até 18/08/2017 e o contrato nº 412/16, continua Pregão nº 28/2016 e Contrato nº 412/16 firmado em 18/02/16.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Marfrinópolis, em 18/07/2017. Carlos Eder Alvim - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO Nº 125/2017 - LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17/08/2017, às 14:00 horas, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/08/2017, às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública de pregão: sala do Departamento de Licitação, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição do Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.precos.pregaoe licitacoes. Demais informações telefônica (41) 3553-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmcas.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 28 de julho de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

U

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
PROCESSO Nº 526/2017****PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de material e regentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saude**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **17/08/2017, as 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **17/08/2017, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material e regentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela BIOQUIMICA, através do telefone nº (46) 3563-8002 e pelo e-mail: rackel.c@hotmail.com com o servidor Raquel Cavali.

2 - DA DOTAÇÃO:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

025

U

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2290	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 17/08/2017, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
DATA DE ABERTURA: 17/08/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017
DATA DE ABERTURA: 17/08/2017, as 14:00 horas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

076

U

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símil); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e MARCA dos produtos cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

009

U

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 — DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



4

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED**.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

U

pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.1 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

a) **Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.**

a.1. **O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.**

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue ao fiscal apontado no contrato, no:

Centro Municipal de Saúde
Rua Santos Dumont, 676 - centro
46 3563 8002

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 95.066,71 (noventa e cinco mil sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

4

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, pagando-se o que foi comprado através de autorização de compra emitido pelo Departamento de Compras do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- (iii) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- (iv) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (v) **"prática obstrutiva"**: significa:
 - (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

037

U

impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


4

representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de julho de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7819	APT-TEST, TROMB.PARCIAL ATIVADA 150R KTTT	5,00	KT	101,60	508,00
2	7067	ASO.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	12,00	KT	46,70	560,40
3	11557	COLUNA MODELO 1800 (REGENERADA)	4,00	UN	157,65	631,40
4	13884	CORANTE PANOTICO RAPITO N 1 COM 500 ML	12,00	UN	16,90	202,80
5	11554	Cronômetro digital	6,00	UN	44,00	264,00
6	10871	DEONIZADOR AGUA VAZAO 50 LTS/HORA	2,00	UN	1.425,00	2.850,00
7	10870	DIACLEANER - DETERGENTE HEMATO 1000 ML	12,00	FRASC	63,25	759,00
8	10869	DIALYSE 3 CF - LISANTE HEMATO 1000 ML	8,00	FRASC	165,00	1.320,00
9	10868	DIATON - 3 DILUENTE HEMATO 20 LTS	5,00	GL	118,25	591,25
10	13875	ESTANTE PARA 60 TUBOS DE ENSAIO DE ARAME REVESTIDA COM PVC	6,00	UN	33,50	201,00
11	7065	FR.LATEX 2 ML (SEM DILUIÇÃO) -	15,00	KT	41,80	627,00
12	11549	HCG STRIP TEST 25MUI C/100	10,00	CAIXA	73,88	739,60
13	10885	HIDROXIDO DE SODIO 0,1% 1000ML	4,00	UN	22,10	88,40
14	7031	INSTANT - PROV CORANTE RAP. 3 X 500ML -	10,00	UN	39,20	392,00
15	13878	KIT COLETA DE URINA COM TUBO 10 ML P/CENTRIFUGAÇÃO	15.000,00	UN	0,64	9.600,00
16	8587	LAMINA DE ESFREGACO EM ACRILICO -	6,00	UN	5,50	33,00
17	13885	LAMINA LISA 25X75 N/LAPIDADA C/50 UN	200,00	UN	4,30	860,00
18	13894	LAMINULAS 20 X 20 C/100	200,00	UN	4,50	900,00
19	13881	LAMPADA DE HALOGENIO 6V X 20W	15,00	UN	16,75	251,25
20	11551	LAPIS DERMOGRAFICO (AZUL)	10,00	UN	7,45	74,50
21	11550	LUGOL PIGRAM FRACO 1% 500 ML	1,00	FRASC	23,30	23,30
22	7033	LUVAS LATEX P/PROCEDIMENTO C/ 100 UN. (P) -	200,00	CAIXA	24,00	4.800,00
23	13899	MICROPIPETA C/ DESC 10 MCL	1,00	UN	112,50	112,50
24	13897	MICROPIPETA C/ DESC 100 MCL	1,00	UN	112,50	112,50
25	13877	MICROPIPETA C/ DESC 50 MCL	2,00	UN	112,50	225,00
26	13900	MICROPIPETA C/ DESC 75 MCL	1,00	UN	112,50	112,50
27	13896	MICROPIPETA VOL. VAR. 100-100 UL	1,00	UN	277,50	277,50
28	11555	NIONLAB 1000 ML (DETERGENTE)	1,00	FRASC	187,50	187,50
29	10881	PARASITOFILTRO P/ TACAS DE 125/250 ML	1.000,00	UN	0,70	700,00
30	9135	PCR PROTEINA C REAT LATEX 2ML (S/ DILUIÇÃO)	24,00	KT	38,75	930,00
31	13895	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA NÃO ESTEREIL 3 ML	3.000,00	UN	0,20	600,00
32	13887	PIPETA SOROLOGICA 10 ML	5,00	UN	4,98	24,90
33	13886	PIPETA SOROLOGICA 5 ML	5,00	UN	5,18	25,90



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

040

4

34	13889	PLACA KLAINE 12 ESCAVAÇÕES P/VDRL	2,00	UN	43,30	86,60
35	10872	PONTEIRAS AMARELA UNIVERSAL 0 A 200 UL C/1000	10,00	PACOT	29,55	295,50
36	10873	PONTEIRAS AZUL UNIVERSAL 200 A 1000 UL C/1000	5,00	PACOT	42,00	210,00
37	13876	POTE COLETOR UNIVERSAL 80 ML	15.000,00	UN	0,43	6.450,00
38	13890	SANGUE OCULTO 20 TEST	6,00	UN	107,50	645,00
39	7060	SORO ANTI A MONOCLONAL 10ML	3,00	FRASC	22,45	67,35
40	7061	SORO ANTI B MONOCLONAL 10 ML	3,00	FRASC	22,45	67,35
41	7062	SORO ANTI D MONOCLONAL P/TIPAGEM COD 103	3,00	FRASC	43,90	131,70
42	13902	SUPORTE PARA VHS P/10 PIPETA	1,00	UN	111,60	111,60
43	13882	TERMOMETRO MAX E MIN DIG C/ALARME -10C+50C	2,00	UN	87,50	175,00
44	13883	TERMOMETRO QUIMICA ESC IINT -10C +250 1C HG	4,00	UN	103,50	414,00
45	10875	TUBO DE ENSAIO PLÁSTICO (5ML) COM TAMPA	5.000,00	UN	0,20	1.000,00
46	13891	TUBO EPENDORFF 2 ML c/500 UNIDADES	5,00	UN	31,90	159,50
47	13892	TUBO VACUO CITRATO DE SODIO 4,5 ML	5.000,00	UN	0,63	3.150,00
48	13893	TUBO VACUO FLUORETADO SODIO 4,5 ML	15.000,00	UN	0,62	9.300,00
49	10879	TUBO VACUO. PLAST. EDTA K3 4ML	8.000,00	UN	0,64	5.120,00
50	10878	TUBO VACUO PLAST C/GEL 3,5 ML	15.000,00	UN	0,78	11.700,00
51	8580	URIGOLD C/100 TIRAS - CAT 500 -	70,00	CAIXA	40,80	2.856,00
52	8592	VDRL 5 ML PRONTO PARA USO	10,00	KT	32,58	325,80
TOTAL						71.850,00

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11580	ACIDO URICO CAT 451 - 200 ML (ANALISA)	4,00	KT	55,05	220,20
2	13914	ALBUMINA (ANALISA)	5,00	KT	43,05	215,25
3	11558	ALT TGP PP CINET UV 120 ML CAT 422 E (ANALISA)	9,00	KT	80,50	724,50
4	13918	AMILASE (ANALISA)	5,00	KT	224,65	1.123,25
5	10864	AST TGO PP CINET UV 120 ML CAT 421 E (ANALISA)	9,00	KT	80,50	724,50
6	13919	BILIRRUBINA (ANALISA)	5,00	KT	43,00	215,00
7	13915	CALCIO (ANALISA)	5,00	KT	53,30	266,50
8	10866	CALIBRADOR 1 X 3 ML CAT 410 M (ANALISA)	50,00	UN	50,45	2.522,50
9	C C K	CK (ANALISA)	5,00	KT	146,50	732,50
10	13937	CK MB (ANALISA)	5,00	KT	347,25	1.736,25
11	10882	COLESTEROL PP 200 ML CAT.460 (ANALISA)	7,00	KT	85,58	599,06
12	10863	CREATININA PP 300 TEST CAT.435 (ANALISA)	5,00	KT	64,25	321,25
13	13920	DESIDROGENASE LACTICA (ANALISA)	5,00	UN	54,70	273,50
14	13921	FOSFATASE ALCALINA (ANALISA)	5,00	KT	51,60	258,00
15	13917	FOSFORO (ANALISA)	5,00	KT	51,60	258,00
16	13922	GAMA GT (GGT) (ANALISA)	5,00	KT	78,90	394,50
17	10858	GLICOSE PP 1000 ML CAT 434-SE	2,00	KT	89,75	179,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

041

U

		(ANALISA)				
18	10860	HDL DIRETO PP 60 ML CAT.400 (ANALISA)	12,00	KT	357,70	4.292,40
19	13923	MAGNESIO (ANALISA)	5,00	KT	38,30	191,50
20	13912	PERA PARA PIPETA	3,00	UN	14,50	43,50
21	13924	PROTEINAS TOTAIS (ANALISA)	5,00	KT	49,25	246,25
22	13913	SOLUPLASTIN PROTOMBINA ISI 1,20 10X2 ML	10,00	KT	118,00	1.180,00
23	13925	SORO CONTROLE BIOQ N5 ML (ANALISA)	50,00	KT	50,00	2.500,00
24	10867	SORO CONTROLE BIOQ. N 5 ML CAT 497 M (ANALISA)	30,00	KT	50,00	1.500,00
25	10869	TRIGLICERIDES PP 200 ML CAT 459 (ANALISA)	7,00	KT	159,00	1.113,00
26	10862	UREIA UV PP 4 X 50ML CAT.416 (ANALISA)	10,00	KT	138,50	1.385,00
TOTAL						23.215,91

1. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, tendo a empresa o prazo de 02 (dois) dias para entrega, após o recebimento do pedido de compra, emitido pelo Departamento de Compras do município.
2. O lote 002 somente será aceito da marca ANALISA, devido ao equipamento estar calibrado e regulado para esta marca.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

042

U

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 064/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

U

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 064/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 064/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

044

U

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

015

U

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

046

U

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

047

4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

018

U

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° ... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saude, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ... dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ N° 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

050

4

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos financiados pelo Banco. Em consequência desta política, o Banco:

- define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
 - "prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
 - "prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
 - "prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
 - "prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

U

(v) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (c) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviços, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitiva ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado; (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

4

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

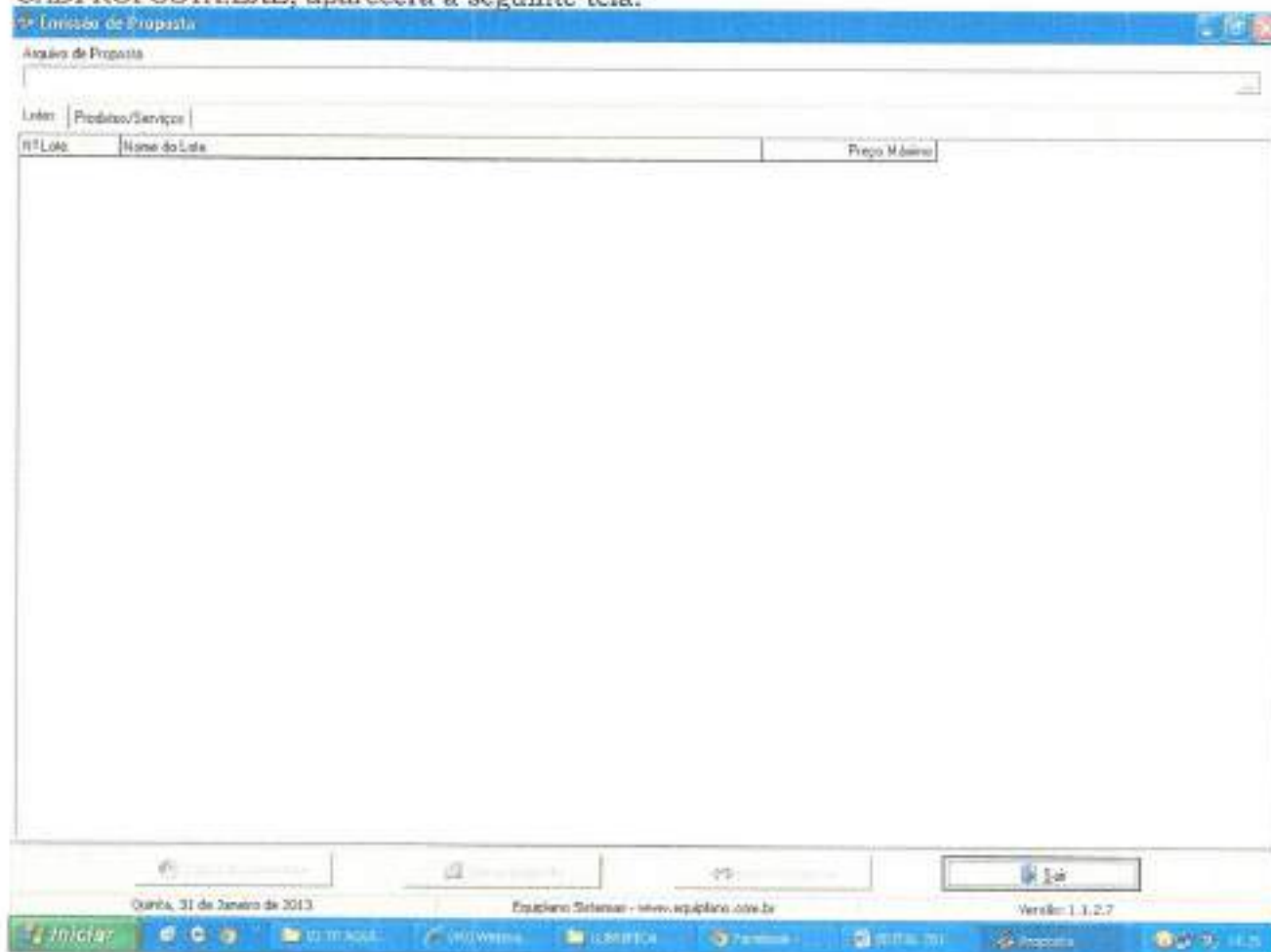
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

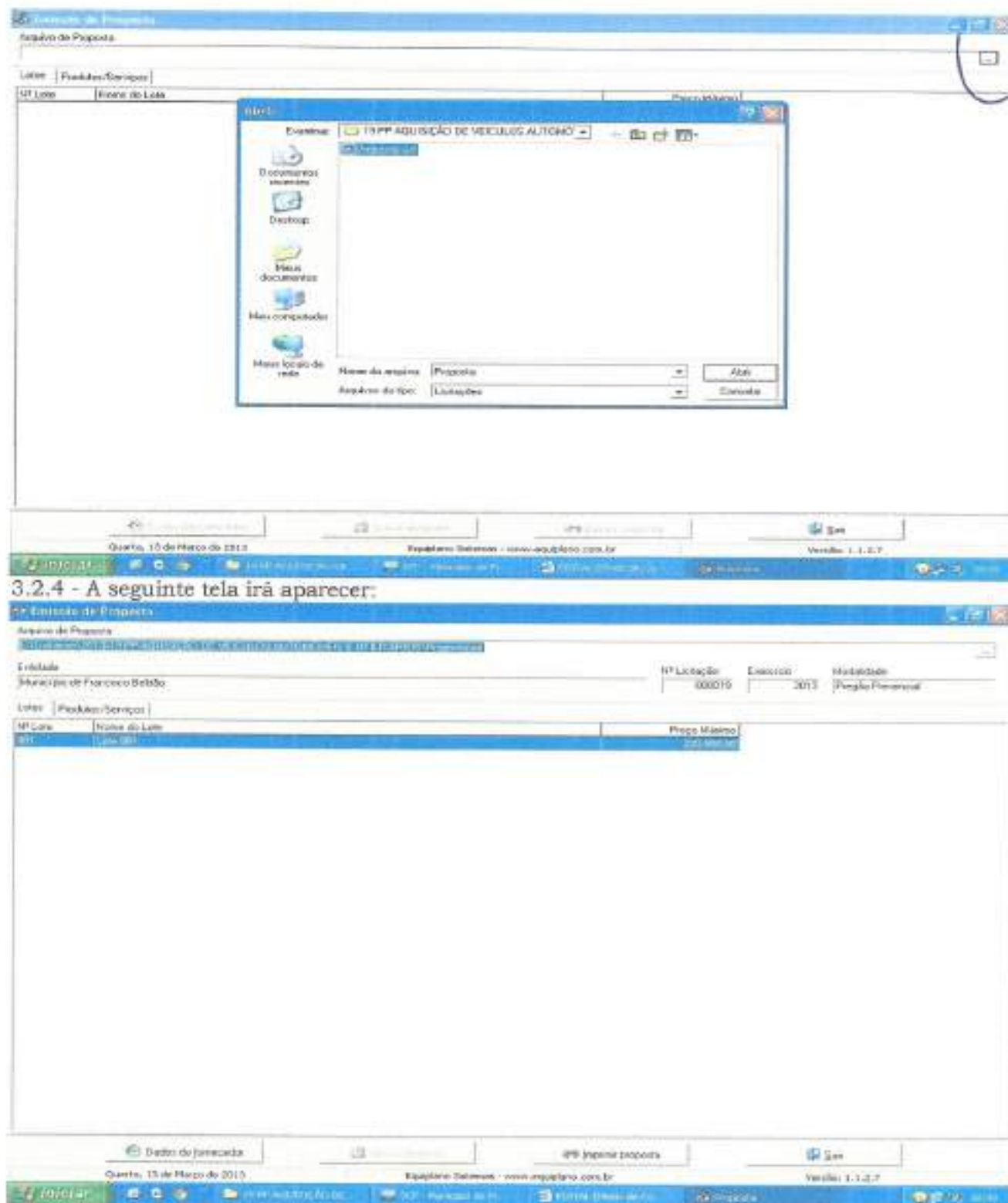
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

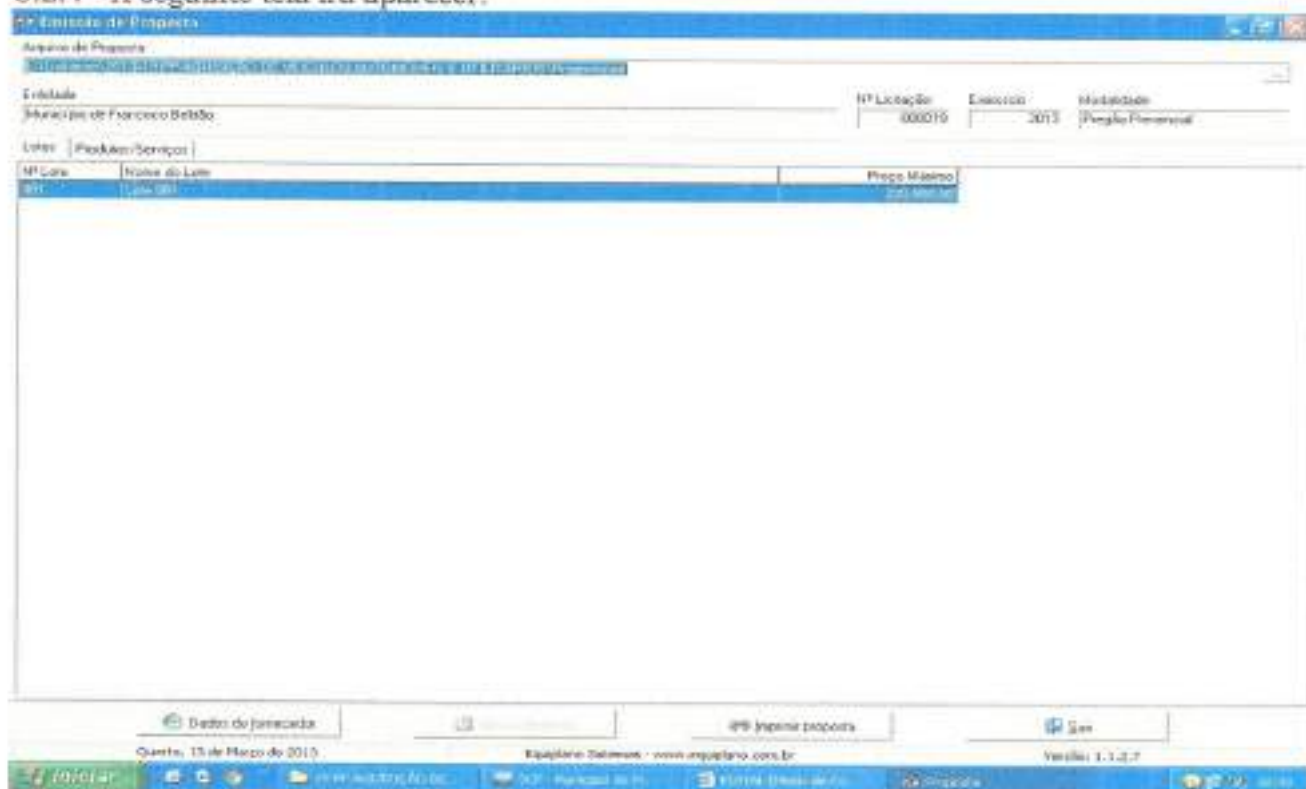


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Empresa do Proposto

Arquivo de Proposta

Entidade: Município de Francisco Beltrão

 Nº Licitação: 080010 Exercício: 2012 Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UNI	24 000,00		0,00	
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UNI	46 000,00		0,00	

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Conta: 13 de Março de 2012
 Equilíbrio Sidermax - www.equilíbrio.com.br
 Versão: 1.1.2.7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a virgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Empresa de Proposta

Atividade de Proposta
 5. Licitação/2013/15PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

RP/Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregoço Eletrônico

Lotes: Produtos/Serviços

RP Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIFC

Selecione o Fornecedor:

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço * _____ Número * _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____ Fax _____ Cidade _____

CNPJ * _____ Inscricao Estadual _____ Inscricao Municipal _____ Nome da cidade _____ Telefone do contato _____

Dados bancários: Banco _____ Agência _____ Nome _____ Cidade _____ UF _____ Conta _____ Data de abertura _____

Microempresa: Sim Não Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme artigo 171º da Lei Complementar nº 123/2006) Validação da proposta (em dias) _____ Prazo de entrega/prestação _____

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Conta: 12 de Março de 2013 Equilíbrio Sotemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Empresa de Proposta

Atividade de Proposta
 5. Licitação/2013/15PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS/Proposta nº

Entidade
 Município de Francisco Beltrão

RP/Licitação: 000015 Exercício: 2013 Modalidade: Pregoço Eletrônico

Lotes: Produtos/Serviços

RP Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TIFC

Selecione o Fornecedor:

Fornecedor 1

Nome * _____ Pessoa: Física Jurídica

Endereço * _____ Número _____ Complemento _____

Bairro _____ Cidade * _____ UF * _____ CEP _____

E-mail _____ Telefone _____

* campos obrigatórios

(F123/0000)

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Conta: 12 de Março de 2013 Equilíbrio Sotemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO,

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



057

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**


U

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 064/2017, de 28/07/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de material e reagentes para o Laboratório do Centro Municipal de Saude, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 28/07/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 18:30
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: rosteca comercio de aparelhos eletronicos Ltda Razão Social: rosteca comercio de aparelhos eletronicos Ltda

CPF/CNPJ: 05.621.193/0001

Endereço: rua castro alves, 121, centro

Telefone: (99) 9 9999-9999

Email: roselibosa@hotmail.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 11:29
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Setor de licitações
Razão Social: Labinga
CPF/CNPJ: 04.886.103/0001-51
Endereço: Rua Vereador Arlindo Planas
Telefone: (44) 9 9910-4650
Email: licitacao@labinga.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 10 de agosto de 2017 12:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: C&R
Razão Social: C&R Licitações
CPF/CNPJ: 02.123.544/0001-76
Endereço: Rua Da Gloria 182 Conj 44, liberdade
Telefone: (11) 1 1111-1111
Email: suellen.ferreira@crlicitar.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 16:52
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

u

Dados informados no cadastro:
Responsável: nedio massochin
Razão Social: plasmedic
CPF/CNPJ: 010.448.960-00
Endereço: joao massignan 143
Telefone: (54) 3 3519-1224
Email: editais.plasmedic@hotmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 9 de agosto de 2017 08:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Kelly Gonçalves
Razão Social: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS
CPF/CNPJ: 46.962.122/0003-21
Endereço: Avenida Francisco de Angelis, 186 - Campinas/SP
Telefone: (19) 9 9359-5942
Email: licitacao2@cqc.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de agosto de 2017 15:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: MARCELO

Razão Social: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

CPF/CNPJ: 30.280.358/0001-86

Endereço: Avenida Engenheiro Billings, 1729 Jaguaré

Telefone: (11) 3719-8717

Email: marcelo.costa.mc1@roche.com

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 8 de agosto de 2017 08:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Gabriela M. Dolsan
Razão Social: Altermed Material Médico Hospitalar
CPF/CNPJ: 00.802.002/0001-02
Endereço: Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas
Telefone: (47) 3 5209-0000
Email: licitacoes5@altermed.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 4 de agosto de 2017 13:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: PAULA

Razão Social: PRLABOR

CPF/CNPJ: 15.188.525/0001-70

Endereço: Rua Prudente de Moraes, Nº 323, Parque São Paulo, Cascavel-PR

Telefone: (45) 9 9953-2158

Email: licitacao01@prlabor.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 11:44
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: Janaina
Razão Social: Quimiolab
CPF/CNPJ: 85.345.528/0001-55
Endereço: rua Uruguaí, 266
Telefone: (49) 9 8864-6865
Email: quimiolab@quimiolab.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 08:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017



Dados informados no cadastro:

Responsável: Laborsys Produtos Diagnosticos Hospitalares Ltda Razão Social: Laborsys Produtos Diagnosticos Hospitalares Ltda

CPF/CNPJ: 04.013.726/0001

Endereço: AV DAS TORRES, São Cristovão

Telefone: (41) 3 3392-9070

Email: licitacaocwb@laborsys.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 08:34
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: MIRANDA E GEORGINI
Razão Social: MIRANDA E GEORGINI
CPF/CNPJ: 10.596.721/0001
Endereço: RUA GECY FONSECA 839
Telefone: (43) 9 9612-8468
Email: alexandre@mghospitalar.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 09:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Ademar Sandrini
Razão Social: quimiolab
CPF/CNPJ: 85.345.528/0001-55
Endereço: rua uruguai
Telefone: (49) 9 8864-6865
Email: quimiolab@quimiolab.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 09:46
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: NL Comercio Exterior Ltda
Razão Social: NL Comercio Exterior Ltda
CPF/CNPJ: 52.541.273/0001-47
Endereço: Rua Vigário Albernaz, Vila Gumerindo
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: licitacao@nldiagnostica.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 12:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: PAULA
Razão Social: Medivax
CPF/CNPJ: 68.814.961/0001-73
Endereço: Rua Visconde de Itaboraí, 282B
Telefone: (21) 9 9405-7780
Email: licitacao@medivax.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 1 de agosto de 2017 17:04
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

U

Dados informados no cadastro:

Responsável: CHARLISE

Razão Social: ACL ASSIST E COMERCIO DE PROD PARA LABORATORIOS

CPF/CNPJ: 22.627.453/0001-85

Endereço: AV . MAUA 1931

Telefone: (44) 9 8803-0745

Email: licitacao3.acl@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 2 de agosto de 2017 14:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017



Dados informados no cadastro:
Responsável: alexandre
Razão Social: insmart
CPF/CNPJ: 11.042.902/0001-07
Endereço: rua antonio de barros, 1010, sala 02
Telefone: (11) 0 4115-8545
Email: insmart@insmart.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 17:41
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

U

Dados informados no cadastro:
Responsável: Meire Sanches
Razão Social: Laborlab Prods p/Lab.
CPF/CNPJ: 72.807.043/0001-94
Endereço: Estrada do Capão Bonito, 489
Telefone: (11) 9 9315-2715
Email: comercial@laborlab.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 14 de agosto de 2017 15:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: VENICIUS SPOSITO
Razão Social: DUOMED PRODUTOS HOSPITALARES
CPF/CNPJ: 82.387.226/0001-51
Endereço: RUA FIRENZE
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: duomed@sercomtel.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 11 de agosto de 2017 17:13
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

u

Dados informados no cadastro:

Responsável: joao fernando rapcham

Razão Social: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

CPF/CNPJ: 78.589.504/0001-86

Endereço: av. tiradentes, 4455, setor industrial, SETOR INDUSTRIAL, SETOR INDUSTRIAL

Telefone: (99) 9 9999-9999

Email: licitacao3@indrel.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 16 de agosto de 2017 08:22
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 064/2017

u

Dados informados no cadastro:

Responsável: Pamella Regina de Oliveira

Razão Social: ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 22.627.453/0001-85

Endereço: AVENIDA MAUA, 1931

Telefone: (44) 9 8803-0745

Email: licitacao.acl@gmail.com



ILMO. SRS. COMPONENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO SUDOESTE- PR.

Ref.: Ao Edital do Pregão Presencial nº 64/2017

Prezados Senhores,

A empresa proponente ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.627.453/0001-85, sediada a Avenida Mauá, nº 1931 - Zona 03- Maringá - PR, por seu representante legal infra-assinado, utilizando-se das prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, e Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, as quais regem os editais de Pregão, vem tempestiva e respeitosamente, **IMPUGNAR**, parcialmente o Edital em epígrafe, pelas razões e fundamentos abaixo:

I - DOS FATOS:

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, tornou público o processo de licitação na modalidade pregão Presencial sob nº 64/2017, com o objetivo de aquisição de **MATERIAL E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

No interesse da participação no presente processo, a Impugnante adquiriu o Edital, assim deparou-se com um fato impeditivo de sua participação e de outras tantas empresas, conforme abaixo que consta a seguinte exigência:

II - DOS FATOS:

Trata-se de licitação de modalidade Presencial, cujo objeto é aquisição de material e reagentes; conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.

Interessada em participar do certame deparou-se, depois de circunstanciada análise que **na descrição do (lote 2) conforme edital, anexo I, que há exigência de marca**, impossibilitando que várias empresas possam participar do lote, a justificativa que consta no edital é o equipamento está programado para a marca (ANALISA); sendo que qualquer equipamento pode ser programada para qualquer marca; e pode ser feito pelo funcionário responsável, todas as marcas disponibilizam o manual no site; dessa forma ficando de livre acesso a qualquer profissional. O equipamento pode ser programado para a marca que for ganha; verificamos que o equipamento uma vez programado uma marca, a configuração ficará na memória, desta forma o equipamento terá várias programações, facilitando o trabalho de quem tem o domínio do aparelho dentro do laboratório.

Verificamos também que no **(lote 2) os itens 20 e 22**, a marca informada, a qual deve ser cotada para todos os itens do lote em questão (ANALISA), porém a mesma **não trabalha com esses itens**.

Também verificado e já esclarecido com a Pregoeira Marilis C. Tonini, que no edital no item:

8.19 - Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério menor preço, por item.

8.19.1 - Quando os julgamentos das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.



u

E no **anexo I**, consta por lote, e não por **ITEM**.

Sendo que nossa dúvida foi devidamente esclarecida.

Como é sabido, o objetivo da licitação é possibilitar a participação do maior número de licitantes de todo o território Nacional, com o objetivo de um resultado seletivo na busca da **melhor proposta e não a marca desejada pelo órgão licitante**, para o poder público.

Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro a respeito da Lei nº 8.666/93, no §1º, inciso I, do artigo 3º, está implícito o princípio da competitividade decorrente do princípio da isonomia: é vedado aos agentes públicos admitir, previr, incluir ou tolerar nos atos de convocação (edital), cláusulas ou condições que comprometem, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstâncias impertinentes ou irrelevantes para o específico objeto do contrato.

Ademais, o STJ já decidiu que as regras do procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitando uma maior participação de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa.

Não se pode no Direito Administrativo, se fazer interpretações extensivas. Se não existe vedação legal, não pode a administração, ao seu livre arbítrio estabelecer regras que restrinjam a participação de pessoas jurídicas, assim como a impugnante, que, por exemplo, fabricam e vendem reagentes diversos para laboratórios, mas não trabalham com tubos ou vidrarias, assim como demais empresas, que por falta de parcerias não conseguem vender todo e qualquer tipo de material de laboratório, ou seja, restringem empresas legalmente constituídas e que, acima de tudo, atua no ramo objeto deste prego.

Do mesmo modo, Marçal Justen Filho esclarece que: "A licitação por itens deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração licitante, agilizando a atividade licitatória. Na licitação por itens, há um único ato convocatório, que estabelece condições gerais para realização de certames, que se processarão conjuntamente, mas de modo autônomo. O ato convocatório discrimina diferentes objetos, cada qual considerado como um "item". A autonomia se revela pela faculdade, outorgada aos Licitantes de produzir propostas apenas para alguns itens".

Decreto nº 5.450/2005:

Art. 5º A licitação na modalidade de prego é condicionada aos princípios básicos da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa**, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da administração, o **princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação**.

Neste caso tal exigência não está ampliando a disputa entre os interessados.

III – DOS PEDIDOS

Diante dos fatos e fundamentos apresentados e tendo convicção de que os atos aqui apontados, contrariando o **Princípio da Competitividade e Isonomia, a Impugnante vem na forma da Legislação Vigente**, e suas alterações, as demais normas que dispõe sobre a matéria, requerer:

AB



A.C.L.

COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO

030

4

- a) Que o julgamento ocorra pelos "ITENS E NÃO PELA MARCA"; conforme edital.
- b) Que seja recebida e deferida a presente Impugnação;

Certo de que tal impugnação em caráter de urgência será acolhida, coloco-me a inteira disposição de V.Sas. para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se julguem necessários.

Sem mais para o momento, firmo a presente.

Maringá, 07 de Agosto de 2017.

Pamela Regina de Oliveira
CPF: 051.249.549-14
PROCURADORA

22.627.453/0001-85

ACLASSISTÊNCIA E DE PROD.
PARA LABORAT LTM

AV. MAUÁ, 1931 - ED. VILLE SANTORINI
TÉRREO - ZONA 03 - CEP. 87050-020
FONE: (44) 3029-3222

MARINGÁ - PR



A.C.L.

COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO

U

PROCURAÇÃO

A EMPRESA A.C.L. ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA-EPP, com sede na Av. Mauá, 1931 – Ed. Ville Santorini, Térreo, Zona 03, Cep: 87050-020, Maringá – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 22.627.453/0001-85, neste ato representada por sua administradora **SRA. BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, Portador da cédula de identidade nº 19.525.859, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Lauro Eduardo Werneck – 421, Apto 1401, Zona 07, Maringá – Paraná, nomeia e constitui a **Srtª. PAMELLA REGINA DE OLIVEIRA**, pessoa física, casada, portadora de cédula de identidade nº 8.461.946-9, CPF sob o nº 051.249.549-14, residente Rua Toshio Ito, nº 85 Jardim Paraíso, Marialva - Paraná, a quem confere plenos poderes para representar a firma outorgante em todas as modalidades de licitações e outras transações junto à órgão públicos da administração pública das esferas federais, estaduais e municipais, assim como em, consórcios e autarquias, podendo tomar qualquer decisão durante as fases da licitação, seja Pregão Presencial ou Eletrônico, Tomada de Preço, Concorrência, Convite, enfim qualquer modalidade de Licitação, podendo também retirar editais, fornecer cotações, assinar atas, contrato de fornecimento de materiais e compromissos referente a transações que forem adjudicadas à outorgante, inclusive formular lances ou ofertas verbalmente, negociar com o pregoeiro a redução dos preços ofertados, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, que terá validade até 31/12/2017.

Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi
BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

ALBINO F. TORRES
 TORRES

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIATO DE NOTAS - Código CNJ 064796
 Rua: Avenida Brasil, 134 - Vila Industrial - CEP: 87050-020 - Maringá - Paraná - Fone: (41) 3329-1400

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.933/1996 e Art. 9º do Art. 4º da Lei Estadual 8.721/2008 assinada e registrada no livro digitalizado, autenticado no sistema eletrônico de certificação digitalizado. Data e hora de emissão: 26/04/2017 13:39:43

Cod. Autenticação: 52552604171335400640-1; Data: 26/04/2017 13:39:43

Cartão Digital de Apresentação Tipo Normal: C-APAD0504-NUN
 Valor Total do Atto: R\$ 3,10
 Confira os dados do ato em: www.tribeodigital.tps.jus.br

Zona 03 Maringá - PR CEP: 87050-020
 84601-48 Fone/Fax: (44) 3029-3222

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/05/2017 às 08:53:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfefa3c63fed2bc3234468333eb2603d1ac6637777eea3181f2f142a5140
 32faa95e62984b87e90645a5cf770373959597784485c6b05f9617ac85d37d3f4d762

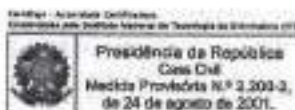
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP** e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/05/2018 às 05:42:14 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 696951

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

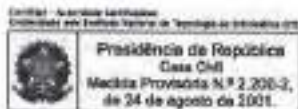


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

52552604171335400640-1 a 52552604171335400640-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor impúbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: nº 10.875-648-9 expedida (17/08/2006) pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 118.209.159-80, neste ato representada por sua genitora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, natural de Presidente Prudente-SP, nascida em 02.12.1967, residente e domiciliada em Maringá Estado do Paraná, à Av. Duque de Caxias-1.421, Apto 1.401, Zona 07, CEP.: 87.010-430, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 19.525.859 expedida (29/05/1987) pelo Instituto de Identificação de São Paulo e inscrita no CPF sob nº 121.032.078-90, resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL. A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA. Sede e foro, Rua São Cristóvão-197, Sala 57-A, Zona 08, CEP.: 87.050-490 em Maringá Estado do Paraná. **PRAZO DE DURAÇÃO.** Indeterminado. **INÍCIO DE ATIVIDADES.** 25/05/2015. **ATIVIDADE ECONÔMICA.** Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - CNAE.: 3312-1/02; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos p/ uso técnico e profissional- CNAE.: 4669-9/99 e Comércio atacadista de produtos químicos - CNAE.: 4684-2/99.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL. R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 quotas de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído: **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, - R\$- 39.600,00- **CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI** R\$- 400,00 integralizados em moeda corrente do país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRADORA. BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI. **USO DO NOME COMERCIAL.** Individualmente. **PRO-LABORE.** Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. **OBRIGAÇÕES.** Proibido aval, endossos, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO.** Dispensados.

CLÁUSULA QUINTA: BALANÇO GERAL. Anualmente em 31 de dezembro de cada ano. **RESULTADOS.** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS. Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL- FLS 02**

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO. A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS. Por consentimento dos demais sócios e decurso no prazo direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias.

Lavrado em uma via de igual teor e forma.

Maringá-Pr., 15 de Maio de 2015.


CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI
Menor representada por sua genitora
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi


BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI

Testemunhas:

Rita de Cássia Cardoso Silva
Rg.: 5.027.265-6 I.L./PR

Cleusa Maria Paesli Virgolino
Rg.: 879.217 I.L./PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2015 13:58 SOB Nº 41208216140.
PROTOCOLO: 152350250 DE 11/06/2015. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

Libertad Rogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 11/06/2015

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA – EPP**

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 22.627.453/0001-85

NIRE: 41208216140

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá, Estado do Paraná, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portadora da Cédula de identidade civil sob o nº10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 17/08/2006, e inscrita no CPF sob o nº118.209.159-80, neste ato assistida por seu genitor, o senhor **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1963, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portador da Cédula de identidade civil sob o nº4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná, em 25/01/2006, e inscrito no CPF sob o nº822.292.289-00 e por sua genitora, a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portadora da Cédula de identidade civil sob o nº19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, em 29/05/1987, e inscrita no CPF sob o nº121.032.078-90, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Rua São Cristóvão, nº57, Sala A, Zona 08, CEP 87.050-490, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE sob o nº41208216140, por despacho de sessão de 11/06/2015 e primeira alteração de contrato social registrada sob o nº20154241008 em 06/07/2015, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração contratual, **MODIFICAR** seu contrato primitivo e alterações de acordo com o art. 1052 da Lei nº10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa, a partir dessa data, a ter como sede e foro na Avenida Mauá, nº1931, Térreo, loja comercial, Zona 03, CEP 87.050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a partir desta data a ter o objeto social: O Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, o Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente suas partes e peças, o Comércio Atacadista de outros produtos químicos não



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:46 SOB Nº 20171918551.
PROTOCOLO: 171518551 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934984. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.espesafacil.pr.gov.br

2 086

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.627.453/0001-85
NIRE: 41208216140

u

especificados anteriormente, o Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, a Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, os Serviços combinados de escritório, a Preparação de documentos e serviços especializados, de apoio administrativo não especificados anteriormente e Outras Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente”.

d

CLÁUSULA TERCEIRA: Face as modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº10.406/2002, os sócios **resolvem** por este instrumento, **atualizar e consolidar** o Contrato Social, tomando assim, sem efeito, a partir desta data, às cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº10.306/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.627.453/0001-85
NIRE: 41208216140

5
2017

CAROLINA DE ALENCAR TEDARDI, brasileira, solteira, menor púbere, nascida em 01/11/2000, natural de Maringá-Pr, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portadora da Cédula de identidade civil sob o nº10.875.648-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 17/08/2006, e inscrita no CPF sob o nº118.209.159-80, neste ato assistida por seu genitor, o senhor **CARLOS RENATO TEDARDI**, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, nascido em 19/04/1963, natural de Londrina, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portador da Cédula de identidade civil sob o nº4.087.066-0, expedida pelo Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Paraná, em 25/01/2006, e inscrito no CPF sob o nº822.292.289-00 e por sua genitora, a senhora **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, abaixo qualificada, **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI**, brasileira, casada, com comunhão parcial de bens, nascida em 02/12/1967, natural de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, empresária, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Duque de Caxias, nº1421, Apto nº1401, Zona 07, CEP 87.020-025, portadora da Cédula de identidade civil sob o nº19.525.859-9, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo, em 29/05/1987, e inscrita no CPF sob o nº121.032.078-90, únicas sócias da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **A C L ASSISTÊNCIA E**

d



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:46 SOB Nº 20171518351.
PROTOCOLO: 171518351 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700934984. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 22.627.453/0001-85

NIRE: 41208216140

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Mauá, nº1931, Térreo, loja comercial, Zona 03, CEP 87.050-020, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná NIRE sob o nº41208216140, por despacho de sessão de 11/06/2015 e primeira alteração de contrato social registrada sob o nº20154241008 por despacho de sessão de 06/07/2015, **resolvem** por meio deste instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** seu contrato primitivo e alterações de acordo com o art. 1052 da Lei nº10.406/2002 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP**, e tem como sede e foro na Avenida Mauá, nº1931, Térreo, loja comercial, Zona 03, CEP 87.050-020, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social da empresa no valor de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	Porcentual
Carollina de Alencar Tedardi	400	RS 400,00	1,00%
Beatriz Maria Amaral de Alencar Tedardi	39.6000	RS 39.600,00	99,00%
Totais	40.000	RS40.000,00	100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social: "O Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, o Comércio Atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, o Comércio Atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente suas partes e peças, o Comércio Atacadista de outros produtos químicos não especificados anteriormente, o Comércio Atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, a Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, os Serviços combinados de escritório, a Preparação de documentos e serviços especializados, de apoio administrativo não especificados anteriormente e Outras Atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente".

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 25 de Maio de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:46 SOB Nº 20171518551. PROTOCOLO: 171518551 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11700934984. NIRE: 41208216140. A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA – EPP**
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 22.627.453/0001-85
NIRE: 41208216140

U

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia **BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI** com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigação seja em favor de qualquer dos sócios, ou de qualquer sócio que venha ingressar na sociedade, ou de terceiros, bem como, onerarem ou alienarem bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, ou de qualquer outro que venha a ingressar na sociedade.

2

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

3

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore” observadas as disposições regularmente pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

4

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2017 15:46 SOB N° 20171518551.
PROTOCOLO: 171518551 DE 21/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700924994. NIRE: 41208216140.
A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO
LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br